



# Município de Sorocaba



04 de abril de 2022



Ano: 30 / Número: 2959

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## SECOM

Secretaria de Comunicação



PREFEITURA DE SOROCABA



PREFEITURA DE SOROCABA

### TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/018.710-0

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba / Secretaria de Comunicação.

DOADORA: TULUM ENTRETENIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: [REDACTED], CPF: \*\*\*.274.338-\*\*, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, TULUM ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 40.204.032/0001-23, responsável legal Sr. Gerson Francisco Pereira Rotulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*286.178-\*\*, [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de Estrutura de tendas para evento da SECOM, pelo período de uma diária.

Contemplando: uma atração musical por 2 horas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço doado será destinado ao evento do dia 20/03/2022.

Sendo de responsabilidade da empresa a montagem/desmontagem das estruturas, bem como, responsabilizar-se por sua completa funcionalidade e segurança.

Cabe ainda a empresa a entrega nos locais destinados pela prefeitura.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 14 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Secretária de Comunicação

\_\_\_\_\_  
Doador: Gerson Francisco Pereira Rotulo

Testemunhas:

1. LUIZ CESAR D. M. SOBRINHO  
RG: [REDACTED]  
CPF: \*\*\*.171.968-\*\*

2. EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO  
RG: [REDACTED]  
CPF: \*\*\*.457.598-\*\*

### TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2022/008.007-1

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba / Secretaria de Comunicação.

DOADORA: RIVELTON SOARES DA SILVA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: [REDACTED], CPF: \*\*\*.274.338-\*\*, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, RIVELTON SOARES DA SILVA, CPF \*\*\*.733.168-\*\*, [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviço de gravação de spot de 30 segundos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado a campanhas institucionais.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de março de 2022

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Secretária de Comunicação

\_\_\_\_\_  
Doador: RIVELTON SOARES DA SILVA

Testemunhas:

1. Luiz Cesar D. M. Sobrinho  
RG: [REDACTED]  
CPF: \*\*\*.171.968-\*\*

2. Évelyn de O. M. Feliciano  
RG: [REDACTED]  
CPF: \*\*\*.457.598-\*\*

# SAAE

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto

### DA/SETOR DE PROTOCOLO GERAL

NOTIFICAMOS o interessado abaixo sobre o Indeferimento da solicitação de doação de materiais.

PROCESSO INDEFERIDO.

PROCESSO Nº 549/2022

INTERESSADO: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA.

ASSUNTO: DOAÇÃO

Silvana Mara Braidó Vasques

CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO GERAL

### PORTARIA Nº 85/2022

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Fernando de Godoy, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do Sr. Renato Luchi Junior de 03/03/2022 a 22/03/2022.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2022.

Sorocaba, 31 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 86/2022

#### (Dispõe sobre remoção de servidor autárquico municipal e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Remover do Setor de Custos e Planejamento, a servidora Erica Aparecida de Menezes Ribeiro, que passará a exercer suas atividades no Setor de Controle e Receita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2022.

Sorocaba, 31 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 87/2022

#### (Dispõe sobre vacância de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Operador de ETA, ocupado pelo Sr. Luciano Carlos Correia de Toledo, lotado no Setor de Controle Operacional de ETE's, fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "e" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2022.

Sorocaba, 31 de março de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

### PORTARIA Nº 88/2022

#### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Fernando de Godoy, para exercer em substituição o cargo de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do Sr. Daniel Cravo Rodrigues de 11/04/2022 a 30/04/2022.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de abril de 2022.

Sorocaba, 01 de abril de 2022.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Diretor Geral

# SERPO

## Secretaria de Serviços Públicos e Obras

### HOMOLOGAÇÃO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SERPO Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511 /2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Homologado este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SERPO Nº 01/2022 - PA 5.049-8/2021, destinado A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA TÉCNICA DE ASSOCIAÇÃO OU COOP. DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATUAÇÃO NO ATERRO DE RESÍDUOS DE INERTES DE SOROCABA para a COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS UNIDOS PARA VENCER Sorocaba, 04 de ABRIL de 2022. Comissão de Seleção.

# SEHAB

## Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

### Resolução SEHAB nº 014, de 04 de abril de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público a convocação para participação da reunião socioeducativa dos municípios sorteados, conforme Resolução SEHAB 08/2022, e que não estão lançados na Resolução SEHAB 10/2022 e Resolução SEHAB 11/2022.

Parágrafo Único A reunião sócia educativa tem o objetivo de esclarecer o processo de tentativa de atendimento dos municípios no Programa Casa Nova Sorocaba – Jardim Tropical.

Art. 2º Todas as reuniões sócio educativas serão realizadas no Centro de Referência em Educação (CRE), localizado na Rua Artur Caldini nº 211 – Jardim Saira, no dia/horário indicados no anexo 1 desta Resolução.

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento no Programa Casa Nova Sorocaba são feitas por meio do jornal "Município de Sorocaba" (órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e do link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

§ 3º Não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de abril de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## EXPEDIENTE

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

### SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Mtb 23.573

### SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

## GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

**Vice-Prefeito**

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)  
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)  
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)  
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)  
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)  
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)  
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)  
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)  
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)  
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)  
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)  
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)  
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)  
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)  
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
E METROPOLITANAS (SERIM)  
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)  
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)  
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)  
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Sérgio David Rosumek Barreto

## ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 14/2022

	NOME	CPF	CONJUGE/COMPANHEIRO	CPF	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	DIA	HORÁRIO
1	ADRIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	***.039.528-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
2	ADRIELY JANARA ALMEIDA RIBEIRO	***.057.348-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
3	ALESSANDRA CAMILA DE ARAUJO	***.400.068-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
4	ALESSANDRA SABRINA GUERREIRO DE CAMARGO	***.775.868-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
5	ALICE VANESSA SANTANA	***.948.618-**	PAULO CÉSAR INÁCIO DA SILVA	***.615.208-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
6	ALINE APOLINARIO	***.198.698-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
7	ALINE DE OLIVEIRA GUEDES	***.647.058-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
8	ALINE GASPARINI DE OLIVEIRA BRISOLA	***.168.228-**	DAVID BRISOLA	***.652.298-**	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
9	ALINE LISBOA DINIZ	***.835.448-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
10	ALINE MOREIRA DA SILVA	***.554.338-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
11	ALINE SOARES MORENO	***.194.998-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
12	ALISSON BATISTA VIEIRA	***.995.448-**	DIANE OLERIANO MESTRE VIEIRA	***.969.078-**	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
13	AMANDA FRANCINE ARRUDA DE GOES	***.051.148-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
14	AMANDA GOUVEA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.847.628-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
15	ANA ALICE COSTA MARTINS	***.382.868-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
16	ANA CAROLINE ELOI SANTOS PAES	***.210.118-**	DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS LEITE	***.819.598-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
17	ANA MARIA CAMARGO	***.819.698-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
18	ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS	***.156.498-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
19	ANA PAULA RAMOS DOS SANTOS AUGUSTO	***.080.038-**	DANILO AUGUSTO	***.734.918-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
20	ANA PAULA ROMAO MACHADO	***.711.188-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
21	ANDREZA APARECIDA BELLO	***.741.128-**	*****	*****	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
22	ANGELA	***.049.358-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
23	ARIAN TADEU PENICHE	***.262.328-**	*****	*****	A	DEFICIENTE	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
24	ARIANE LARA DE OLIVEIRA	***.764.778-**	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	***.846.218-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
25	BIANCA MARTINS DE AZEVEDO	***.798.638-**	*****	*****	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
26	BIANCA SANTOS VENTURA	***.600.298-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
27	BIANCA STEPHANIE DE OLIVEIRA	***.359.918-**	RENAN ROCHA MEDRADES	***.580.908-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
28	BRENDA STEPHANIE MILANI VALENTIM	***.978.548-**	GESSE VALENTIM DE OLIVEIRA ROCHA	***.457.548-**	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
29	BRUNA BRITO DE SOUZA	***.540.071-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
30	BRUNA CRISTINA DE FRANCA	***.210.864-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
31	BRUNA EVELIN DA CUNHA	***.077.348-**	JOSIMAR PIRES DA MOTA SILVA	***.190.118-**	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
32	BRUNA PATRICIA SERRANO GOMES MUNHOZ	***.049.588-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
33	CAMILA BORGES MARTINS	***.874.488-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
34	CAMILA CRISTINA MANOEL	***.130.768-**	*****	*****	A	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
35	CARINA MARTINS DE CAMARGO	***.314.078-**	JONATHAN HENRIQUE AFONSO	***.885.159-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
36	CARINE DE OLIVEIRA	***.360.478-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
37	CARLA ROBERTA TOMAZ BUENO DAS NEVES	***.268.348-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
38	CATIANA GONCALVES NUNES DE PINA	***.219.978-**	ANDERSON FERREIRA DE FREITAS	***.705.158-**	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
39	CELESTE GOMES DA COSTA	***.189.928-**	*****	*****	A	IDOSO	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
40	CINTIA CRISTINA FERREIRA	***.808.598-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30

	NOME	CPF	CONJUGE/COMPANHEIRO	CPF	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	DIA	HORÁRIO
41	CLARA REGINA SAMPAIO RODRIGUES	***.840.638-**	JEFFERSON ANTONIO RODRIGUES	***.590.958-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
42	CLAUDIA SALETE BORGES	***.148.418-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
43	CRISTIANE BRANDINO DE LARA	***.993.498-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
44	CRISTIANE MONTEIRO DE SOUZA	***.154.538-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
45	CYLMARA FERNANDES	***.519.388-**	*****	*****	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
46	DAMARES DA SILVA RAMOS	***.409.588-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
47	DANE ELISA DA SILVA	***.070.171-**	FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA	***.995.798-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
48	DANIEL AUGUSTO GOMES	***.469.958-**	JESSICA CHELEIDER TEIXEIRA	***.414.828-**	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
49	DANIELA ANTONIA MESSIAS FERRAZ	***.725.068-**	*****	*****	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
50	DANIELLE OTTO HUNGRIA	***.078.508-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
51	DANILE CRISTINA DE OLIVEIRA	***.223.358-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
52	DEBERSON DANIEL ARMANDO	***.225.448-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
53	DEBORA LUISA DE SANTANA LIMA COSTA	***.767.218-**	EZOLFINO COSTA NETO	***.831.018-**	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
54	DENISE OLIVEIRA RAMOS	***.586.858-**	*****	*****	A	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
55	DIANA GOMES DA CUNHA	***.696.968-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
56	DOUGLAS SCHIAVINATO DA SILVA	***.216.898-**	*****	*****	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
57	EDENILCE CRISTINA DE SOUZA	***.749.178-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
58	EDLANE SANTOS	***.195.675-**	JULIANO FRAGA SILVA	***.874.245-**	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
59	EDMAR FERNANDES VEIGA	***.642.199-**	FABIANE RIBEIRO VEIGA	***.897.009-**	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
60	ELAINE CRISTINA TEOFILIO MARIANO	***.645.658-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
61	ELAINE DA SILVA DAS GRACAS	***.868.898-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
62	ELAINE FERREIRA DE CAMPOS	***.237.868-**	*****	*****	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
63	ELIANA CRISTINA VIANA	***.751.778-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
64	ELICA ROBERTA DA SILVA BERNARDO	***.958.858-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
65	ELIS CRISTIANE AGUIAR DA SILVA	***.785.818-**	VALDIR DA SILVA NASCIMENTO	***.457.153-**	D	IDOSO	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
66	ELTON DEIVID ALMEIDA BENFICA	***.823.868-**	KEILLA CRISTINA SOUZA LEITE	***.281.898-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
67	ERIKA DE OLIVEIRA ROCHA	***.708.768-**	*****	*****	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
68	EVA APARECIDA PEREIRA	***.420.558-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
69	EVANETE FERREIRA RODRIGUES	***.304.278-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
70	EVELIN APARECIDA MELLO SANTOS	***.583.218-**	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	***.515.668-**	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
71	EVERTON JOSE DA SILVA	***.780.448-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
72	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS	***.747.858-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
73	FATIMA MASUMOTO DE SOUZA	***.574.218-**	EDILSON EDUARDO DE OLIVEIRA	***.279.748-**	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
74	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA PEREIRA	***.605.798-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
75	FRANCINALDA SILVESTRE DA SILVA	***.771.794-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
76	FRANCINE APARECIDA RODRIGUES	***.854.958-**	*****	*****	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
77	FRANCINE ROCHA	***.955.318-**	*****	*****	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
78	GABRIEL AUGUSTO MAESTRE DOMINGUES	***.937.318-**	NOEMI MAESTRE ROSA LIMA	***.453.518-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
79	GABRIELA DOMINGUES DE ALMEIDA	***.010.378-**	*****	*****	A	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
80	GABRIELA LAIZ PINHEIRO PONTES	***.540.428-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30

## SEHAB

## Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

	NOME	CPF	CONJUGE/COMPANHEIRO	CPF	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	DIA	HORÁRIO
81	GEANE MARIA DE SOUSA	***.220.556-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
82	GERALDA ALVES DE MORAES RODRIGUES	***.451.738-**	*****	*****	E	IDOSO	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
83	GERSON DA SILVA MARTINS	***.547.318-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
84	GESSICA BORSSOI DA SILVA	***.115.778-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
85	GILSON FERREIRA DA COSTA	***.147.258-**	LAURINEIDE FERREIRA DE BRITO	***.847.135-**	D	DEFICIENTE	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
86	GIRLANE SILVA DO NASCIMENTO	***.926.948-**	*****	*****	E	DEFICIENTE	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
87	GISELE APARECIDA	***.095.038-**	*****	*****	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
88	GISELE ARAUJO DA SILVA	***.932.688-**	*****	*****	D	DEFICIENTE	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
89	GISLAINE BRIONES FEITOSA	***.219.778-**	EDNALDO AUGUSTO FEITOSA VERAS	***.248.988-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
90	GISLENE DE FATIMA ALVES ZANELLA	***.842.718-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
91	GUILHERME DA SILVA DIAS	***.639.568-**	CLAUDIA ROXANE INACIO NUNES BRAGA COSTA DIAS	***.223.608-**	A	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
92	GUIOMAR MARIANO PADILHA	***.661.438-**	*****	*****	B	IDOSO	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
93	HELEN CAROLINE DE JESUS PERES	***.172.408-**	JULIANA ALMEIDA BRITO MARTINS	***.667.468-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
94	HERIKA LUIZ	***.239.198-**	*****	*****	A	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
95	INGRID ROSALVA ALVES	***.335.418-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
96	IRACEMA MARIA DE JESUS ROMUALDO	***.434.748-**	*****	*****	A	IDOSO	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
97	IRENIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.022.108-**	ERICA FERREIRA RODRIGUES	***.815.448-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
98	ISABELA AMARAL MONTAGNER	***.132.418-**	*****	*****	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
99	JACKELINE ELUD ROCHA	***.213.548-6**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
100	JAQUELINE DE RAMOS DIAS	***.230.278-**	FELIPE DIAS DOS SANTOS	***.137.738-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
101	JAQUELINE JACOB	***.178.928-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
102	JOICE RAMOS DE ALMEIDA	***.296.828-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
103	JOSE CORREA LEITE FILHO	***.275.458-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
104	JOSELEIDE FRANCISCA DA SILVA SOUZA	***.431.418-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
105	JULIANA BASILIO SALGADO	***.632.828-**	BRUNO DE OLIVEIRA SALGADO	***.560.398-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
106	JULIANA CORREA DIAS	***.923.148-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
107	JULIANA GONCALVES	***.185.428-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
108	JURANDIR DE SANT'ANNA	***.972.908-**	*****	*****	C	IDOSO	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
109	JUSSARA MARIA CAETANO SIMOES	***.128.378-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
110	KALIANE BEZERRA DOS SANTOS	***.839.358-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
111	KARINA CRISTINA	***.701.858-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
112	KARINE COIMBRA NERIS FELIX	***.909.648-**	ELIAS FELIX DA SILVA	***.728.138-**	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
113	KATIA DA SILVA	***.068.738-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
114	KELLE CRISTINA DA SILVA	***.782.068-**	*****	*****	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
115	KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.593.798-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
116	KEROLIN FABIANA ALVES TEIXEIRA	***.651.088-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
117	KEYLA DE SOUZA	***.661.988-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
118	KEZIA DA SILVA SANTOS	***.843.724-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
119	LARISSA ANDRESSA DE PAULA PENHA	***.932.698-**	JOSIMAR DOS SANTOS PENHA	***.507.908-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30

	NOME	CPF	CONJUGE/COMPANHEIRO	CPF	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	DIA	HORÁRIO
120	LAUREEN DA SILVA RIBEIRO	***.016.028-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
121	LEILA JULIANA DA SILVA GABRIEL	***.316.008-**	*****	*****	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
122	LETICIA RODRIGUES DE ARAUJO	***.703.308-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
123	LIDIANE SANTOS MACEDO	***.748.108-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
124	LISMARA DE OLIVEIRA MORENO	***.002.058-**	*****	*****	C	DEFICIENTE	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
125	LUANA CONSTANTINO OLIVEIRA	***.314.608-**	ALLAN AUGUSTO DOMINGUES DE OLIVEIRA	***.394.518-**	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
126	LUANA DO CARLI PROENCA DA SILVA	***.601.668-**	PAULO ROBERTO DA SILVA	***.458.468-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
127	LUCIANA MEDEIROS ALVES	***.285.718-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
128	LUCIANE NUNES VIANA	***.660.048-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
129	LUIZ HENRIQUE DE MELLO	***.788.958-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
130	LURDES DOS SANTOS MOREIRA	***.742.818-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
131	MAELEN ELIZA DE OLIVEIRA	***.014.318-**	JAMES WILLIAN SANTANA OLIVEIRA	***.543.958-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
132	MAISA LAMBERTI GALINDO	***.728.068-**	*****	*****	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
133	MARCIO HENRIQUE PEDRO	***.169.528-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
134	MARIA ALCIONE LIMA AMARANTE	***.916.633-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
135	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO SILVA	***.756.408-**	*****	*****	A	DEFICIENTE	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
136	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MORAES	***.915.758-**	*****	*****	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
137	MARIA CAROLINE DA SILVA SOUZA	***.456.528-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
138	MARIA CELESTE MONTEIRO	***.997.508-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
139	MARIA DE LOS ANGELES SANCHEZ SANTACRUZ	***.620.541-**	DANIEL ALEJANDRO MARTINEZ RANGEL	***.620.671-**	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
140	MARIA DE LOURDES DA SILVA	***.009.864-**	CÍCERO DOS SANTOS	***.979.234-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
141	MARIA FRANCISCA SANTOS DA SILVA	***.062.983-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
142	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	***.557.321-**	*****	*****	D	IDOSO	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
143	MARIANA ALVES CORREA	***.660.258-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
144	MARILENE DOS VALES DOS SANTOS	***.211.238-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
145	MARILENE MARTA MACEDO	***.428.128-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
146	MARISA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	***.320.458-**	ODIRLEI VIEIRA DA SILVA	***.198.908-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
147	MARIZA ANTUNES	***.705.378-**	JOSE CARDOSO	***.491.098-**	B	IDOSO	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
148	MARRIE KELLY MONTEIRO DE CARVALHO	***.833.678-**	*****	*****	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 (quinta-feira)	18:30
149	MIKAELA KARINE TRINDADE CARDOSO	***.194.068-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
150	MIKERLANGE CHERUBIN	***.815.902-**	JACQUELIN ANGOMA	***.325.822-**	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
151	MILENE ALMEIDA	***.347.818-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
152	MONICA RICARDO	***.051.978-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
153	NADIE ADRIELLE DOS ANJOS	***.073.648-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
154	NADINE DOS SANTOS ANDRADE	***.436.098-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
155	NATALIA APARECIDA COLONE SILVA	***.972.228-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
156	NATIELE APARECIDA GUEDES DOS SANTOS	***.408.658-**	CARLOS EDUARDO SIMÕES DE ALBUQUERQUE	***.463.568-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
157	NINIVE GUEDES DE MORAES	***.414.728-**	*****	*****	C	IDOSO	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30

# SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

	NOME	CPF	CONJUGE/COMPANHEIRO	CPF	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	DIA	HORÁRIO
158	NOEMI ROGANTE	***.123.208-**	VANDERLEI BLUM	***.707.128-**	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
159	NUBIA DA SILVA OLIVEIRA	***.611.688-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
160	PAMELA EDUARDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.645.578-**	BRENO HENRIQUE LIMA SILVA	***.696.968-**	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
161	PAMELA TAINÉ DA SILVA	***.018.958-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
162	PATRICIA DINIZ DE OLIVEIRA	***.025.858-**	MATEUS SILVA CORREIA	***.221.298-**	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
163	PATRICIA GONCALVES DA SILVA	***.813.968-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
164	PATRICIA PENNA	***.351.778-**	RICARDO FILOMENO	***.064.268-**	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
165	PAULO HENRIQUE DE FREITAS	***.168.568-**	ESTER JULIANE PADILHA	***.115.288-**	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
166	PRISCILA APARECIDA ALVES DA CRUZ	***.360.908-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
167	PRISCILA DA SILVA BERTOLAI	***.040.428-**	AIRTON MARTINS DA SILVA	***.971.368-**	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
168	RAFAEL MAESTRE DOMINGUES	***.975.718-**	CINTIA DE BARROS DOMINGUES	***.647.268-**	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
169	RAQUEL JUNQUEIRA GUSMAO GARCIA DE CAMPOS	***.127.358-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
170	REGIANE DA SILVA XAVIER	***.626.218-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
171	REGIANE MARIA BATISTA	***.066.678-**	FÁBIO CARDOSO PRESTES	***.645.618-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
172	REGINA DA CRUZ DOS SANTOS	***.361.898-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
173	RENATA DA SILVA GOMES	***.172.358-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
174	RENATA JAQUELINE DE CARVALHO DIAS	***.460.158-**	ALEXANDRE PARDINI FILHO	***.717.358-**	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
175	RITA DE CASSIA DE FREITAS	***.728.077-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
176	RODOLFO	***.473.608-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
177	ROSANA DA SILVA ANUNCIACAO	***.302.518-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
178	ROSANA FONSECA BERNARDES	***.034.348-**	*****	*****	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
179	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	***.557.888-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
180	ROSEMARI DE LIMA SOUZA OLIVEIRA	***.164.408-**	MAURÍCIO DE SOUZA OLIVEIRA	***.185.588-**	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
181	RUTE HELENA FERREIRA DE PONTES ANTUNES	***.959.838-**	WELLINGTON LUIZ ANTUNES	***.289.108-**	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
182	SABRINA RODRIGUES	***.181.598-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
183	SAMIRA MONTEIRO MACHADO	***.408.671-**	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA CAMILO	***.217.908-**	B	DEFICIENTE	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
184	SHEILA DE CASTRO MACHADO	***.015.969-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
185	SHIRLEI DANIELE DE BARROS	***.415.788-**	FELIPE PEREIRA RODRIGUES	***.057.448-**	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
186	SHIRLEY DAS NEVES SANTOS CONTRERAS	***.483.938-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
187	SHIRLEY DOS REIS PRIYNKA	***.409.698-**	*****	*****	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
188	SIDNEY	***.863.018-**	TAÍS CAROLINE DA CRUZ RICCI	***.062.448-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
189	STEFANIE FRANCINE ALEIXO DE ANDRADE	***.355.788-**	LEANDRO ALVES DE ANDRADE	***.365.628-**	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
190	STEFANIE RIBEIRO ALMEIDA	***.830.488-**	GABRIEL HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	***.951.738-**	A	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
191	STEFANY	***.503.078-**	ALISON EMANUEL ESPIRITO SANTO	***.789.688-**	D	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
192	STEFANY FRANCINE SANTOS ARAUJO	***.828.148-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
193	STEPHANIE CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA	***.877.148-**	KELVIN SOUZA FERREIRA	***.879.178-**	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
194	SUELEN CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	***.770.928-**	CLEBERTON OLIVEIRA ORTIZ	***.734.578-**	C	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
195	TAINARA NUNES FERREIRA	***.060.818-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
196	TALITA FERREIRA CORDEIRO	***.066.378-**	*****	*****	E	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30

	NOME	CPF	CONJUGE/COMPANHEIRO	CPF	FAIXA	GRUPO	CONDIÇÃO	DIA	HORÁRIO
197	TASSIANA FERREIRA SANTOS	***.282.998-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
198	TATIANE CRISTINA	***.514.608-**	*****	*****	A	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
199	TATIANE CRISTINA DE CASTRO	***.214.218-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
200	TAYNA CAROLINE DIAS DE GOES	***.855.968-**	*****	*****	B	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
201	THAIS MACHADO GREGORIO	***.199.148-**	*****	*****	B	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
202	THAIS PONCIANO VIEIRA	***.992.018-**	*****	*****	D	GERAL	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
203	VALDINEIA DE FREITAS SILVA	***.134.738-**	*****	*****	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
204	VANDEILSON CAETANO	***.621.674-**	*****	*****	E	IDOSO	RESERVA	11/04/2022 (segunda-feira)	18:30
205	VANESSA ALVES DE SOUZA	***.558.608-**	*****	*****	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
206	VANESSA DE LIMA MAXIMO DE MOURA	***.632.778-**	DAVID WILLIAN DE MOURA	***.807.438-**	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
207	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA	***.273.808-**	KELVIN WALACE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.043.518-**	C	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
208	VILMA DOS SANTOS SANTANA	***.673.715-**	LINDOVAL NEVES SANTANA DOS SANTOS	***.137.538-**	E	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
209	VITORIA ALVES DE MORAES	***.407.078-**	CARLOS EDUARDO MOREIRA	***.360.418-**	B	DEFICIENTE	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
210	VIVIANE DE OLIVEIRA PONTES	***.068.918-**	ENILSON ALBERTO COSTA	***.661.258-**	A	GERAL	RESERVA	08/04/2022 (sexta-feira)	18:30
211	WANESSA PAZ BARRA	***.643.348-**	*****	*****	E	DEFICIENTE	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30
212	WILLIAM ANTONIO DA SILVA	***.615.658-**	AMANDA THEREZA DA ROSA	***.999.868-**	C	GERAL	TITULAR	07/04/2022 ( quinta-feira)	18:30



**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**

SEDU

Secretaria da Educação

**PORTARIA SEDU/GS Nº 27, de 31 de março de 2022.  
(RETIFICAÇÃO)**

Dispõe sobre autorização de funcionamento de Escola Privada de Educação Infantil.

O Secretário da Educação do município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008, de 20 de maio de 2008, homologada pela Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008, à vista do que consta no Processo nº 2021/029.307-2, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil Abayomi, mantida por P.F.A.R. Piccin Escola ME, CNPJ: 42.371.926/0001-33, localizada à rua Ângelo Verrone, 188, Jardim Embaixador, Sorocaba/SP, com atendimento às turmas de Maternal 1, Maternal 2, 1ª Etapa da Pré-Escola e 2ª Etapa da Pré-Escola.

Artigo 2º. Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a cumprir a proposta pedagógica e as normas regimentais apresentadas em processo.

Artigo 3º. Compete à Secretaria da Educação definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle da instituição de educação infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 4º. A Secretaria da Educação zelará pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria e, em caso de irregularidades devidamente comprovadas, cessará a presente autorização, em conformidade com o disposto na Deliberação CME nº 01/2008 e na Resolução SEDU/GS nº 18/2008, de 27 de maio de 2008.

Artigo 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara  
Secretário da Educação

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

**COMUNICADO SERH/GS Nº 16/2022  
(Retificação do Cronograma para admissão de Auxiliar de Educação)**

A Secretaria de Recursos Humanos COMUNICA a **RETIFICAÇÃO** do cronograma de admissão dos candidatos convocados no Concurso Público Edital nº 02/2020 para o cargo de **Auxiliar de Educação** que atribuíram vaga em Sessão de Escolha de Vagas realizada na data de 23 de março de 2022.

**I. Do novo Cronograma estabelecido:**

1. Período para realização do exame médico admissional: 11 e 12/04/2022
2. Data para assinatura do Termo de Posse: 18/04/2022;
3. Período do Treinamento de Integração: 19 e 20/04/2022;
4. Data de início das atividades profissionais nas Unidades Escolares: 25/04/2022.

**II. Dos candidatos abrangidos pelo presente Comunicado**

Abaixo segue a relação de candidatos abrangidos pelo presente Comunicado e que devem atender os novos prazos e procedimentos estabelecidos pelo presente ato:

CANDIDATOS	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
NICOLAS DE QUEIROZ CIPRIANO	25.019
GLORIA DE MATTOS	25.020
TIAGO HENRIQUE MENDES NUNES	25.021
KATRIANE PATRIARCA ROSA	25.022
LILIAN CRISTINA THOME DE SOUZA	25.023
REGIANE GOMES DE MORAES	25.024
JOSIMARY CRISTINI FAUSTINO NUNES	25.025
ANA LAIS BARBOSA TEIXEIRA	25.026
FLAVIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	25.027
THAIS APARECIDA FOGACA	25.028
DAIANE MANTOVANI RODRIGUES	25.029
SUZANA OSMARINA SALES PACENCIA	25.030
CLEIDIMAR VASCONCELOS SILVA DUARTE	25.031
LUCIANA KRIGUER DE LIMA	25.032
ELIANE BERTIN	25.033
BEATRIZ DA SILVA ASSUNCAO	25.034
ROBERTA LUCAS DE MOURA SILVA	25.035
JANAINA HELENICE DA SILVA RASSO	25.036
JULIANA TIYOKO SASAKI DE LIMA	25.037
FRANCINE DE MORAES LIMA	25.038
WANDERSON GONZAGA DA SILVA	25.039
ELIDA MARIA BRAGA	25.040
ANA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	25.041
LUCIMEIRE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS FILO	25.042
LYTSA CAROLINA FEHER	25.043
IZABELA CORREA MOREIRA	25.044
GIOVANA MARCHESI	25.045
ANGELA SCHEMER SANGUINETTI	25.046
VANESSA APARECIDA FERREIRA DE ARAUJO	25.047
ALINE FRANCINE COUTO CUNHA	25.048
LEANDRO ANDREI CANDIDO DA SILVA	25.049
YASMIN LUCITA RODRIGUES MIRANDA	25.050
PAULA CANEVALLE REZENDE	25.051
FLAVIA DELTREGGIA BENITES MAIA	25.052
TAMIRIS GOMES DE PROENCA DUARTE	25.053
ANA PAULA SEBASTIAO PACHECO	25.054

**III. Das considerações gerais**

1. O Ambulatório de Saúde Ocupacional/DSSO/SERH comunicará cada um dos candidatos interessados da nova data de comparecimento para realização do exame médico admissional, que ocorrerá no período estabelecido no tópico 01 do item I do presente Comunicado;
2. A entrega dos documentos para admissão deverá ocorrer na mesma data da realização do exame médico admissional, na Secretaria de Recursos Humanos, no 1º andar do Paço Municipal, entre 08h30 e 16h.
3. A assinatura do Termo de Posse ocorrerá na data de 18/04/2022, devendo o candidato comparecer na Secretaria de Recursos Humanos, 1º andar do Paço Municipal, entre 08h30 e 16h.
4. O horário e local do Treinamento de Integração será informado ao candidato quando da assinatura do Termo de Posse.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é público do presente COMUNICADO.

Sorocaba, 04 de abril de 2022.

Cleber Martins Fernandes da Costa  
Secretário de Recursos Humanos

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Site: [www.cmdcasorocaba.org.br](http://www.cmdcasorocaba.org.br)

E-mail: [cmdca@sorocaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@sorocaba.sp.gov.br)

**Posse – Conselho Tutelar**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sorocaba – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 8.627/2008, Art. 50, Inciso 1º (Redigida pela Lei 11.139/2015), concede a Conselheira Tutelar Suplente Michele Almeida dos Santos Caetano o cargo de Conselheira Tutelar Titular na regional Oeste assumindo a escala da então Conselheira Tutelar Elizabeth de Cássia Peres Fogliati a partir de 05/04/22.

*Michele Almeida dos Santos Caetano*

Michele Almeida dos Santos Caetano

Conselheira Tutelar

*Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz*

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz

Presidente CMDCA Sorocaba

**SERH****Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 94.594/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, ROSIANE APARECIDA DE PAULA FERREIRA (matrícula 592773), do cargo de ORIENT. PED. N/I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.595/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve exonerar, a pedido, SANDRA SIMONE DOS SANTOS (matrícula 470770), do cargo de AUX. DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.596/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de ANA HELENA ISPER RODRIGUES MEIRELES DA FONSECA (matrícula 590800), MEDICO CLT, da Secretaria da Saúde, a partir de 31 de março de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.597/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de LEANDRO OSVALDO SANTOS MEIRELES DA FONSECA (matrícula 590673), MEDICO CLT, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de abril de 2022.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 94.598/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 05 de abril de 2022, os efeitos da Portaria nº 94.353/DICAF, de 25 de fevereiro de 2022, que designou ANDREA ROSENDO DE MORAES (matrícula 530700), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 04 de abril de 2022.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

**SES****Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde****Vigilância em Saúde . Divulgação**

Nos termos da Legislação do Código Sanitário do Estado de São Paulo - Lei 10083 de 23/09/98 – página 29 – artigo 96 – parágrafo 3º, a Secretaria da Saúde, publica para fins de divulgação e conhecimento dos interessados, a relação das autoridades sanitárias que compõe a Vigilância em Saúde.

- 1 - Alice Valverde de Souza  
Fiscal de Saúde Pública
- 2 - Ana Paula Diegues Trindade  
Gestor Administrativo de Estab. de Saúde
- 3 - Ana Paula de Proença  
Supervisor de Área de Saúde
- 4 - Ana Paula Zagato  
Fiscal de Saúde Pública
- 5 - Anete Versolato  
Coordenador de Unidade de Saúde
- 6 - Ângela Monteiro Moraes Sanches  
Enfermeiro
- 7 - Anita Domingues Vanucci Miranda  
Enfermeiro
- 8 - Antonia Aparecida de Sousa Galone  
Supervisor de Área de Saúde
- 9 - Aparecido Lopes Júnior  
Fiscal de Saúde Pública
- 10 - Beatriz Azeredo Pacheco Bartalotti  
Cirurgião Dentista
- 11 - Camila Aparecida de Campos

**Chefe da Seção de Apoio Operacional**

- 12 - Camila Cristina Frati  
Farmacêutico I
- 13 - Carina Mendes da Silva  
Supervisor de Área de Saúde
- 14 - Cecília Monteiro  
Técnico de enfermagem
- 15 - Cláudio Pompeo Chagas Dias  
Secretário da Saúde
- 16 - Edson Flávio Costa  
Fiscal de Saúde Pública
- 17 - Eliana Cristina de Lima Silva  
Coordenador de Unidade de Saúde
- 18 - Érico Batista de Souza  
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I
- 19 - Fabiana Beltran  
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I
- 20 - Fabiana Ribeiro  
Médica Veterinária de Zoonoses
- 21 - Fabiano Demétrio Zequetto  
Biólogo I
- 22 - Fernanda Biudes Consul da Silva  
Farmacêutico I
- 23 - Fernando Henrique Simão  
Supervisor de Área de Saúde
- 24 - Giovana de Goes Muknicka  
Supervisor de Área de Saúde
- 25 - Gislaine de Oliveira Camargo  
Fiscal de Saúde Pública
- 26 - Ilda Maria Magalhães Garcia  
Cirurgião Dentista
- 27 - Iris Domingues de Araújo e Silva  
Supervisor de Área de Saúde
- 28 - João Ricardo Pereira Ennsen  
Biólogo I
- 29 - José Luis Chiquito Filho  
Médico Veterinário
- 30 - Juliana Dias Mome Taver  
Chefe da Divisão de Vig. Epidemiológica e Zoonoses
- 31 - Júlio César Barros  
Engenheiro Civil I
- 32 - Lílian Ferreira Ercolin  
Coordenador de Unidade de Saúde
- 33 - Magda Aparecida Arantes de Oliveira  
Enfermeiro
- 34 - Maick Wellington Mangili  
Fiscal de Saúde Pública
- 35 - Márcia de Luzia Cuter  
Auxiliar de Enfermagem Plantonista
- 36 - Maria Antonieta Novelli Cecílio  
Biólogo I
- 37 - Mariana de Campos Longobardi  
Farmacêutico I
- 38 - Marília de Oliveira e Silva  
Biólogo I
- 39 - Marília Tesoto Passini  
Fiscal de Saúde Pública
- 40 - Mateus de Medeiros  
Fiscal de Saúde Pública
- 41 - Monalisa Lima Salvador  
Enfermeiro
- 42 - Odair Nelson da Veiga  
Enfermeiro
- 43 - Patrícia de Paula Oliveira  
Enfermeiro
- 44 - Priscila Helena dos Santos  
Médico
- 45 - Rafael Gonçalves Reinoso  
Farmacêutico
- 46 - Roberta Neder de Almeida  
Auxiliar de Enfermagem
- 47 - Rogério Martins  
Fiscal de Saúde Pública
- 48 - Rogério Paixão  
Enfermeiro
- 49 - Rosângela de Paula Ulz Correa Garcia Souza  
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária
- 50 - Silvana Vieira  
Téc. de Laboratório de Análises Clínicas I
- 51 - Takako Nakano Oliveira  
Enfermeiro
- 52 - Thaís Eleonora Madeira Buti  
Coordenadora Regional
- 53 - Valmir Antonio da Veiga  
Enfermeiro
- 54 - Vanessa Gontijo Lima  
Médico

**SES****Secretaria da Saúde**

Portaria SES Nº 21 de 31 de março de 2022.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor.

Cláudio Pompeo Chagas Dias, Secretário da Saúde; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas as Comissões de Avaliação de Contratos e Ajustes com o Terceiro Setor da Secretaria da Saúde, conforme descrito nos incisos abaixo com as respectivas composições conforme objeto de cada Contratação e modalidade:

I – Comissão de Avaliação de Serviços Contratados de Urgência e Emergência (UPA's, CTE COVID, Serviços Sentinela):

- Fabiana dos Santos Baptista
- Diessika Rafaelly Falleiros Pizzi
- Alessandro Tadeu Di Lorenzo
- Ana Cláudia de Oliveira
- Ingrid Schemer
- Diego Garcia Diniz
- Maristela Aparecida da Cruz Rios
- Nivaldo Costa

II – Comissão de Avaliação de Serviços de Saúde Mental (CAPS e SRT's):

- Eline Araújo Vitor
- Livia Pero Siviero Canavezi
- Ingrid Schemer
- Isabella de Campos Grillo
- Ione Augusta Silva Porto

III – Comissão de Avaliação de Serviços de Reabilitação de Pessoas com Deficiência:

- Jéssica Daniela Pacheco Flumignan Diniz
- Camila Cruz Brandão
- Analu de Fátima Ribeiro
- Ione Augusta Silva Porto
- Katia Cilene Godoy
- Ana Laura Toller
- Márcia Cristina Walter

IV - Comissão de Avaliação de Serviços de Unidades Hospitalares Contratualizadas (Fundação São Paulo, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil):

- Ivanilda Silveira de Aquino
- Anna Carolina de Vasconcellos Garcia
- Priscila Renata Feliciano
- Márcia Cristina Walter
- Ana Cláudia de Oliveira
- Ana Laura Toller

Parágrafo único – A comissão de que trata o inciso IV tem assegurada a participação de um representante de notória capacidade e adequada qualificação de cada unidade hospitalar contratualizada, que deverá atuar quando das ações de avaliação do contrato da instituição à qual representa.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as comissões ou órgãos equivalentes instituídos no âmbito da Secretaria da Saúde para atuar nas avaliações ou fiscalizações de contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, fomento ou demais ajustes com o terceiro setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 31 de março de 2022.

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Convênio

Processo nº 2022/3949

**Termo de Convênio entre o Município de Sorocaba e o INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde.**

OBJETO – Serviços da execução da Administração, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UPA ÉDEN.

Prazo – 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 15/03/2022

Valor: R\$ 60.723.096,00 (sessenta milhões, setecentos e vinte e três mil e noventa e seis reais).

Cláudio Pompeo Chagas Dias  
Secretário da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato do Termo de Convênio

Processo nº 15.862/2019

**Termo de Renovação de Convênio entre o Município de Sorocaba e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba**

OBJETO – Realizar a operacionalização e o gerenciamento da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste UPH-ZL.

Prazo – 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura: 15/02/2022

Valor: R\$ 56.345.534,64 (cinquenta e seis milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Cláudio Pompeo Chagas Dias  
Secretário da Saúde

**SEAD****Secretaria de Administração**

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS  
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 083/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 016/2022.

OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM SÃO PAULO PARA O PRIMEIRO SARGENTO DO EXÉRCITO – SESU.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SHOW BIZZ AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

NOME FANTASIA: CLUBUPS VIAGENS, SEGUROS & INTERCAMBIOS.

CNPJ Nº. 15.260.203/0001-94.

VALOR: R\$ 1.101,87 (MIL CENTO E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.39.80.06.153.8002.2202.

<https://cutt.ly/KDLbOrN>

VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 12/2022 – CPL nº. 18/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE TENDAS SANFONADAS PARA USO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E TRIAGEM DE COVID-19. declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA (\*\*\*\*\*). – CNPJ: 27.679.382/0001-88 para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3BuCYZw> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 04 de Abril de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO – INEXIGIBILIDADE 33/2020**

A Prefeitura de Sorocaba informa às empresas interessadas na INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020 - PROCESSO CPL N.º 499/2020, destinada ao CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, que resolve SUSPENDER a data de abertura do certame para revisão do edital. A nova data será designada oportunamente. Sorocaba, 01 de Abril de 2022. Comissão Permanente de Licitações

**SEAD****Secretaria de Administração****SC 65/2022  
Sorocaba, 4 de abril de 2022.****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Administração torna público que necessita locar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um galpão para atender a DMMHF - SES, com no mínimo as seguintes características:

- Área construída de no mínimo 550 m<sup>2</sup>;
- Deverá estar na área de abrangência do almoxarifado da Saúde, tendo em vista a operacionalização logística atual.
- Área interna ampla, com pé direito de no mínimo 6 metros, com acesso ao trânsito de empilhadeira, escada plataforma, e outro equipamento que se fizer necessário para o manuseio e transporte de insumos;
- 02 (dois) banheiros femininos;
- 02 (dois) banheiros masculinos;
- O pavimento do local deverá ser nivelado e plano, em condições adequadas de uso, sem rachaduras, infiltrações ou qualquer danificação que possa trazer prejuízo ao serviço, permitindo a movimentação da empilhadeira elétrica e ou hidráulica;
- O ambiente deve ter luminosidade compatível com o serviço;
- A área de recebimento de insumos que deverá dispor de portão com medidas aproximadas de 6 metros de largura por 5 metros de altura;
- Possuir espaço externo que permita a manobra de caminhão durante a carga e descarga;
- Acessibilidade;
- Deverá possuir instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação e em boas condições de uso;
- Deverá possuir infraestrutura e medidor individual de energia elétrica, água e esgoto;
- Deverá possuir alarme, hidrantes e extintores de incêndio em conformidade com a legislação vigente.

A contratada deverá implantar e dar manutenção preventiva e corretiva à estrutura especificada abaixo, sendo incluso no aluguel a mão de obra e todos os insumos necessários para execução do serviço:

- No mínimo 118 porta paletes nas medidas de 100 cm x 120 cm, com estrutura para suportar no mínimo 1000 kg, por posição, dispostos horizontalmente e verticalmente com expansão de até 3 andares, com corredores de no mínimo 2,65m de largura e em conformidade com a legislação vigente;
- Sistema de climatização, exaustores, ar condicionado e grupo gerador;
- CFTV, alarme e câmeras de vigilância que monitorem a área total do galpão e seus acessos;
- Manutenção elétrica, incluindo troca de lâmpadas.

Os interessados que possuam imóveis com essas características, deverão enviar descrição minuciosa, contendo no mínimo:

- Localização do imóvel;
- Área física (do terreno e construída);
- Valor mensal da locação em moeda corrente;
- Descrição das instalações existentes (quantos cômodos, tipo de piso, tipo de revestimento, ar-condicionado, etc.);
- Croqui ou planta baixa;
- Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel, livre de quaisquer ônus;
- Fotografias do imóvel.

As informações deverão ser enviadas por e-mail com assunto SC 65/2022, para [sac@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sac@sorocaba.sp.gov.br) em até 10 dias corridos após a publicação deste.

Cláudio Pompeo Chagas Dias  
Secretário Municipal de Saúde

**SC 186/2022  
Sorocaba, 4 de abril de 2022.****AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria de Administração torna público que necessita locar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, um imóvel para atender a Vigilância em Saúde e Serviço de Atenção Domiciliar - SES, com no mínimo as seguintes características:

- Deverá ter área construída de no mínimo 1.500 m<sup>2</sup>;
- Localização de fácil acesso para a população, preferencialmente em região central do município;
- 01 (um) espaço para Recepção;
- 01 (um) espaço para Recepção que comporte 02 guichês para atendimento e espaço para espera para 12 pessoas
- 01 (um) espaço para implantação do Refeitório, com no mínimo 70 m<sup>2</sup>;
- 01 (uma) cozinha;
- 01 (uma) cozinha de no mínimo 20 m<sup>2</sup>
- 01 (um) salão de no mínimo 150 m<sup>2</sup>;
- 02 (dois) salões de no mínimo 130 m<sup>2</sup> cada um;
- 01 (uma) sala de no mínimo 09 m<sup>2</sup>
- 01 (uma) sala de no mínimo 06 m<sup>2</sup>
- 01 (uma) sala de no mínimo 07 m<sup>2</sup>
- 03 (três) salas de no mínimo 10 m<sup>2</sup> cada uma
- 01 (uma) sala de no mínimo 12 m<sup>2</sup>
- 01 (uma) sala de no mínimo 13 m<sup>2</sup>
- 03 (três) salas de no mínimo 15 m<sup>2</sup> cada uma
- 01 (uma) sala de no mínimo 16 m<sup>2</sup>;

- 01 (uma) sala de no mínimo 20 m<sup>2</sup>;
- 02 (duas) salas de no mínimo 22 m<sup>2</sup> cada uma
- 03 (três) salas, de no mínimo 24 m<sup>2</sup> cada uma;
- 06 (seis) salas, de no mínimo 26 m<sup>2</sup> cada uma;
- 01 (uma) sala de no mínimo 30 m<sup>2</sup>;
- 12 (doze) salas (segundo RDC 50), sendo que 04 necessitam ter as dimensões especificadas abaixo ou que possam ser adequadas/adaptadas posteriormente:

01 sala de no mínimo 10 m<sup>2</sup>

01 sala de no mínimo 14 m<sup>2</sup>

01 sala de no mínimo 16 m<sup>2</sup>

01 sala de no mínimo 20 m<sup>2</sup>;

- 06 (seis) salas com pia, de no mínimo 09 m<sup>2</sup> cada uma

- 01 (uma) sala com pia e saída externa;

- 01 (uma) sala com saída externa;

- 03 (três) vestiários femininos, sendo que ao menos um deverá ter no mínimo 02 chuveiros;

- 03 (três) vestiários masculinos, sendo que ao menos um deverá ter no mínimo 02 chuveiros;

- 10 (dez) banheiros;

- 02 (dois) banheiros com acessibilidade para público em geral;

- 01 (um) auditório para 50 pessoas, de no mínimo 70 m<sup>2</sup>;

- Estacionamento com 130 vagas;

- Oferecer acessibilidade para cadeirantes;

- Deverá possuir instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação e em boas condições de uso;

- Deverá possuir infraestrutura e medidor individual de energia elétrica, água e esgoto;

Os interessados que possuam imóveis com essas características, deverão enviar descrição minuciosa, contendo no mínimo:

- Localização do imóvel;

- Área física (do terreno e construída);

- Valor mensal da locação em moeda corrente;

- Descrição das instalações existentes (quantos cômodos, tipo de piso, tipo de revestimento, ar-condicionado, etc.);

- Croqui ou planta baixa;

- Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel, livre de quaisquer ônus;

- Fotografias do imóvel.

A equipe técnica realizará visita nos imóveis que apresentarem proposta, a fim de verificar se os mesmos atendem as necessidades do serviço.

As informações deverão ser enviadas por e-mail com assunto SC 186/2022, para [sac@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sac@sorocaba.sp.gov.br) em até 10 dias corridos após a publicação deste.

Dr. Cláudio Pompeo Chagas Dias

Secretário da Saúde

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 163/2021 – CPL nº. 332/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA DA SAÚDE - REABERTURA. declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa: ILUMINAR ELETRICA LTDA (\*\*\*\*\*) – CNPJ: 43.643.821/0001-59 para o Lote 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3vmp4Wh> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sorocaba, 04 de Abril de 2022. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente ao Pregão Eletrônico nº. 072/2021 – CPL nº. 144/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU, COM CORES PADRONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, que resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta. O Termo de Revogação assinado por autoridade competente encontra-se disponível nos sites <https://bit.ly/3njXuq8> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nos termos do Artigo 109 Inciso I “c” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de abril de 2022. Luanda Gomes Zara – Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a Concorrência Pública n.º 009/2021 - Processo CPL n.º 246/2021, destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de supervisão técnica, ambiental e gestão social de projetos e obras de infraestrutura urbana do programa de mobilidade e desenvolvimento urbano de Sorocaba “Desenvolve Sorocaba” – Financiamento Fonplata – NDB, tendo em vista que não houve interposição de recurso quanto à habilitação da licitante conforme decisão da autoridade superior. Fica designado o dia 11/04/2022, às 09h30, para abertura dos envelopes de “Proposta Técnica” das licitantes habilitadas. Sorocaba, 04 de abril de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2021**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 318/2021 – CPL nº. 607/2021, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA DE SOROCABA – 2ª REABERTURA. A reabertura será dia 18/04/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3HXMZ3D> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 931407, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail: [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 04 de abril de 2022. Carlos Augusto Nunes - Pregoeiro.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

(Processo nº 15.962/2020)

### PORTARIA Nº 22.999, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

(Dispõe sobre a nomeação de membros da comissão de avaliação e fiscalização, instituída pelo artigo 8º, da Lei nº 10.735, de 26 de fevereiro de 2014).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 10.735, de 26 de fevereiro de 2014, a qual dispõe sobre a recuperação de créditos inscritos em dívida ativa dos devedores que indica mediante instrumentos de incentivo ao esporte, cultura e educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o interesse público na recuperação de tais créditos;

CONSIDERANDO que na forma determinada pelo artigo 2º da lei supramencionada os clubes e associações esportivas poderão saldar seus débitos utilizando-o de dois instrumentos: I – Cessão de uso de suas dependências fiscais para utilização pelo Município e II – Execução de projetos socioculturais;

CONSIDERANDO finalmente as disposições contidas no artigo 8º da mesma lei, que determinou a instituição de uma comissão de avaliação e fiscalização, que deverá ficar encarregada de analisar e conveniência e oportunidade do(s) projeto(s) apresentado(s), bem como a viabilidade de sua(s) execução(ões).

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia para composição da comissão de avaliação e fiscalização, instituída pelo artigo 8º, da Lei nº 10.735, de 26 de fevereiro de 2014, os seguintes membros:

I – Pedro Roberto Pereira De Souza – Secretaria de Esporte E Qualidade de Vida – SEQUAV;

II – Luis Gustavo Maganhato – Secretaria da Educação – SEDU;

III – Márcia Aparecida de Medeiros Lacerda – Secretaria de Cidadania – SECID;

IV – Andrei Gonsales Antoneli – Secretaria da Cultura – SECULT;

V – Matheus Castelo Branco Figueiredo – Secretaria da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação são considerados de relevante interesse público, razão pela qual serão exercidos gratuitamente.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1º de abril de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de abril de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
Secretário da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

#### ANEXO I

CARGO	Súmula de Atribuições	Requisitos	Classe Salarial/Amplitude de Vencimentos/hora	Forma de Provi-mento	Quan-tidade	Jornada Mensal
Cirurgião Dentista I	Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes dos conhecimentos adquiridos na formação de cirurgião-dentista, incluindo procedimentos nas áreas de promoção, de prevenção, clínicos, cirúrgicos e reabilitadores	Curso Superior em Odontologia e Registro no respectivo Conselho	SAD 01 R\$ 91,53	Ingresso	6	150h
	Realizar atividades odontológicas programadas;					
	Realizar o acolhimento odontológico com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde, análise de vulnerabilidade e a assistência clínica tendo em vista a responsabilidade de um atendimento resolutivo à demanda espontânea;					
	Acolher o usuário de forma humanizada, ouvindo seus					
	problemas e solicitações, dando respostas adequadas de acordo com sua competência;					
	Orientar e encaminhar pacientes que apresentem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, seguindo protocolos preconizados pela rede de saúde;					
	Conhecer a realidade social, demográfica e epidemiológica da área de abrangência da Unidade de Saúde que atua, com vistas ao planejamento e programação em saúde bucal;					
	Realizar busca ativa da população com doenças, risco e agravos em saúde geral e bucal de acordo com situações de importância local;					
	Identificar situações de maior risco em saúde bucal e outras afecções em grupos de maior					

## LEIS



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 8.578/2020)

LEI Nº 12.530, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

(Cria cargos do quadro permanente da Administração Direta, altera o Anexo I, da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008 e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 111/2022 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Administração Direta:

I – Cirurgião Dentista I, com 6 (seis) vagas e com jornada de 30 (trinta) horas semanais;

II – Médico I, com 30 (trinta) vagas e com jornada de 20 (vinte) horas semanais;

III – Médico II, com 40 (quarenta) vagas e jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º A critério da Administração Direta, as jornadas de trabalho poderão ser cumpridas através de escala de plantões, nos termos da Lei nº 12.482, de 5 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo I, da Lei nº 8.426 de 8 de abril de 2008, a quantidade, forma de provimento e requisito, com jornada, súmula e vencimentos previstos na forma do Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Os Concursos Públicos para provimento dos cargos criados por esta lei poderão dividir as vagas oferecidas entre Clínica Geral e as diversas especialidades necessárias ao atendimento nas unidades do SUS municipal.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

# LEIS

<p>vulnerabilidade, estabelecendo os respectivos planos de tratamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar de levantamentos epidemiológicos em saúde bucal de demanda institucional;</li> <li>• Integrar às equipes das unidades onde atua, participando de todas as atividades de diagnóstico, planejamento e avaliação das ações individuais e coletivas, visando a proteção e a promoção da saúde da comunidade, com resolutividade e buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;</li> <li>• Desenvolver e participar de ações intersetoriais que envolvam a atenção à saúde bucal e geral, no domicílio, em locais do território (salões comunitários, escolas, creches, praças, etc) e outros espaços que comportem a ação planejada</li> <li>• Participar ativamente dos</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

<p> cursos de capacitação, reciclagem e das atividades de educação permanente em saúde, visando seu desenvolvimento profissional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar no processo de educação e capacitação com e para a equipe da unidade no âmbito saúde bucal e geral;</li> <li>• Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.</li> <li>• Manter prontuário detalhado e legível.</li> <li>• Zelar pelo funcionamento, conservação dos instrumentais sobre sua guarda e utilização requisitando sua manutenção e colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;</li> <li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde.</li> <li>• Utilizar</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

<p>obrigatoriamente equipamento de proteção individual EPI</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentar e atualizar os sistemas de informação relacionados a produção e outros dados facilitadores para melhoria do acompanhamento e assistência à população, bem como utilizá-lo para fins de planejamento, organização e execução das atividades pertinentes a sua atuação;</li> <li>• Emitir laudos, pareceres, atestados e declarações sobre assuntos de sua competência.</li> <li>• Participar e colaborar no planejamento e execução de políticas públicas saudáveis e o desenvolvimento de ações de vigilância da saúde da coletividade</li> <li>• Apoiar as estratégias de fortalecimento da gestão local e do controle social</li> <li>• Atuar de acordo com as</li> </ul>					
---	--	--	--	--	--

<p>normas e diretrizes da Secretaria de Saúde.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver outras ações necessárias dentro do limite e responsabilidade de suas funções.</li> </ul>					
<p>Médico I Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio; Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências - emergências, que exijam atenção especializada ou de Pronto Socorro; Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções cirúrgicas; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde</p>	<p>Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área.</p>	<p>SAM 01 R\$ 91,53</p>	<p>Ingresso</p>	<p>30</p>	<p>100h</p>

## LEIS

	dos clientes e da comunidade; Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade; Participar das ações de vigilância epidemiológica; Executar tarefas afins.					
Médico II	Realizar consultas médicas nas Unidades de Saúde e, quando necessário no domicílio; Realizar o pronto atendimento médico, reconhecendo os casos de urgências - emergências, que exijam atenção especializada ou de	Curso Superior em Medicina e Registro no respectivo Conselho, acompanhado de Título de Especialista ou Residência na área.	SAM 01 R\$ 91,53	Ingresso	40	150h
	Pronto Socorro; Realizar ações voltadas à área da medicina do trabalho; Emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções cirúrgicas; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, e de urgência e emergência, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Possuir conhecimento sobre normas, rotinas, objetivos e definições das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde; Ter conhecimento do fluxograma de pacientes atendidos que requeiram encaminhamentos e/ou utilização do serviço de ambulância para remoção; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com					
	o paciente e a comunidade; Participar das ações de vigilância epidemiológica; Executar tarefas afins.					

## JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 22/2022  
Processo nº 8.578/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 8.426, de 8 de abril de 2008.

Considerando que existe um abismo entre a eficácia (possibilidade de resultado) e efetividade (resultado encontrado na prestação de serviços sanitários) que é um problema mundial, e não seria diferente no Brasil e em Sorocaba. Também é mundial a tensão entre uma medicina tecnológica, desumanizada e especializada e uma medicina científica, geral e próxima.

Cumpra salientar, que a realidade vem mudando ao passar dos anos, o que gera a necessidade de adequação por parte do Poder Público, a fim de fazer um atendimento de qualidade à população.

Desta forma, buscando um suporte de qualidade e humanizado para a população e a fim de adequar os atendimentos à realidade de Sorocaba, se faz necessária a alteração da carga horária dos médicos e cirurgiões dentistas, para tanto, propomos a criação de novos cargos para adequar as equipes habilitadas no Município conforme preconizado pelo novo financiamento federal da APS – Previne Brasil instituído pela Portaria GM/MS nº 2979, de 12 de novembro de 2019.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.



## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 29.952/2021)

LEI Nº 12.531, DE 4 DE ABRIL DE 2022.

(Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021 e da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, sobre a alteração e revogação de dispositivos da Lei nº 4.816, de 22 de maio de 1995, sobre a revogação da Lei nº 11.831 de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 112/2022 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do artigo 5º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Compete à Secretaria Jurídica (SEJ), por meio de seus órgãos auxiliares, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel". (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso IV, e os parágrafos 1º e 2º, do artigo 6º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica acrescido o inciso IX, ao artigo 4º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

IX - o serviço de proteção e defesa das relações de consumo". (NR)

Art. 4º Fica acrescido o inciso VI, ao parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"VI - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Sorocaba." (NR)

Art. 5º Fica acrescido o parágrafo 5º, ao artigo 4º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"§ 5º O Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Sorocaba terá a seguinte estrutura:

I - Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon Sorocaba:

## LEIS

- a) Superintendência;  
b) Divisão de Proteção ao Consumidor;

1. Seção Administrativa;  
2. Seção de Atendimento;  
3. Seção de Análise Processual e Conciliação;  
4. Seção de Fiscalização." (NR)

Art. 6º Fica acrescido o parágrafo 6º, ao artigo 4º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"§ 6º O Serviço de Proteção e Defesa do Consumidor é órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, vinculado diretamente à Secretaria de Governo." (NR)

Art. 7º Fica acrescido o parágrafo 7º, ao artigo 4º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"§ 7º O Procon Sorocaba será composto pelos órgãos definidos nesta Lei, cujo funcionamento permanecerá regido por legislação especial."(NR)

Art. 8º Acrescenta o artigo 47-A, à Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Compete à Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA), além das atribuições genéricas às demais Secretarias:

- I – estabelecer as diretrizes ambientais do Município;  
II – planejar e promover atividade relativa à preservação e ao desenvolvimento do meio ambiente;  
III – administrar e desenvolver os parques municipais;  
IV – monitorar a qualidade do meio ambiente;  
V – proceder ao licenciamento ambiental e sua fiscalização;  
VI – elaborar, desenvolver e implantar políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar animal.

Parágrafo único. A Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) terá a seguinte estrutura:

- I – Divisão De Licenciamento e Fiscalização Ambiental:  
Seção de Licenciamento Ambiental;  
Seção de Fiscalização Ambiental.  
II – Divisão de Administração e Orçamento:  
Seção de Apoio às Contratações e Gestão Orçamentária;  
Seção de Planejamento e Projetos;  
III – Divisão de Gestão Operacional:  
Seção de Apoio Operacional;  
Seção de Arborização e Gestão de Resíduos.  
IV – Divisão de Zoológico e Bem-Estar Animal:  
Seção de Gestão do Parque Zoológico;  
Seção de Proteção e Bem Estar Animal;  
Seção de Bem Estar Animal de Grande Porte.  
V – Divisão de Educação Ambiental e Interação Social:  
Seção de Apoio em Educação Ambiental."

Art. 9º A Súmula de Atribuições do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Segurança Urbana, prevista no Anexo IV da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dar diretriz às divisões e seções para o planejamento, dando suporte aos planos de segurança da cidade e otimizar as ações em segurança pública; Propor, gerir e avaliar planos estruturais e estratégicos de governo, orçamentos e políticas públicas da competência do Município no âmbito temático da Secretaria; Conduzir o desenvolvimento e

implementação de programas e projetos voltados à prevenção de crimes; Assessorar o Secretário da pasta em assuntos técnicos inerentes à Secretaria de Segurança Urbana." (NR)

Art. 10. A Súmula de Atribuições do cargo de Coordenador, prevista no Anexo IV, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, controle e revisão no âmbito da atuação do Centro Municipal de Prevenção e Conciliação de Conflitos - Concilia Sorocaba; Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas do Centro Municipal de Prevenção e Conciliação de Conflitos - Concilia Sorocaba; Chefiar, sistematizar e fiscalizar o trabalho dos Conciliadores e Mediadores; Chefiar, coordenar e orientar o trabalho dos demais servidores lotados no Centro Municipal de Prevenção e Conciliação de Conflitos - Concilia Sorocaba; Exercer outras atividades inerentes ao cargo/função; Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica." (NR)

Art. 11. O Requisito da Função Gratificada de Assessor de Planejamento da SES (FG), prevista no Anexo IV, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ensino Superior completo na Área da Saúde ou Administração Hospitalar ou Administração de Serviços de Saúde, com Exercício em Cargo Comissionado ou Função de Gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba por, pelo menos, 4 (quatro) anos". (NR)

Art. 12. O Provimento das Funções Gratificadas de Motorista da Chefia do Poder Executivo (FG) e Motorista Executivo (FG), previstas no Anexo IV, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Exclusivo de Servidor". (NR)

Art. 13. Os Requisitos das Funções Gratificadas de Motorista da Chefia do Poder Executivo (FG) e Motorista Executivo (FG), previstas no Anexo IV da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Ensino médio completo e possuir habilitação profissional como condutor de veículos, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito)/CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" ou superior".

Art. 14. O Requisito do cargo de Coordenador de Planejamento Orçamentário previsto no Anexo IV da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ensino Superior completo em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Matemática ou Economia ou Nível Superior completo, sendo este com especialização em Gestão Pública, conforme § 2º e § 3º do artigo 66 da presente lei."

Art. 15. O Requisito da Função Gratificada de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária (FG) prevista no Anexo IV, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ensino Superior completo em Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou Matemática ou Economia ou Nível Superior completo, sendo este com especialização em Gestão Pública, conforme § 2º e § 3º do artigo 66, da presente lei."(NR)

Art. 16. O Requisito da Função Gratificada de Gerente Socioambiental - CADI (FG) prevista no Anexo IV, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ensino Superior completo em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Gestão Ambiental ou Biologia ou Ecologia ou Nível Superior completo, sendo este com especialização na área ambiental ou Gestão em Saneamento Ambiental, conforme §2º e §3º do Artigo 66 da presente lei." (NR)

Art. 17. O inciso XV, do artigo 2º, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

XV - Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida (SEQUAV);" (NR)

Art. 18. A Classe Salarial e o Vencimento do cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito previsto no Anexo II, da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, passam a vigorar conforme abaixo:

Classe Salarial: "CS 7";

Vencimento: "11.071,80";

# LEIS

Art. 19. Fica expressamente revogada a Lei nº 11.831, de 23 de novembro de 2018 e seu Anexo.

Art. 20. Fica expressamente revogado o Anexo IV, da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994.

Art. 21. Ficam expressamente revogados os artigos 3º e 4º da Lei nº 4.816, de 22 de maio de 1995.

Art. 22. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

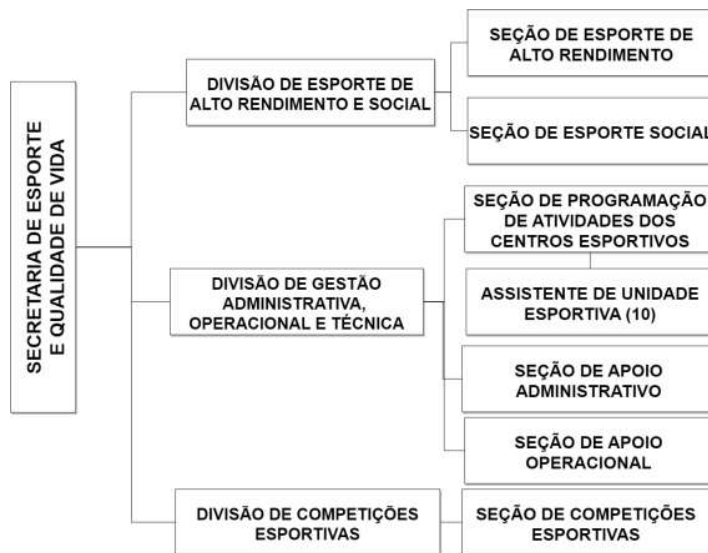
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de abril de 2022, 367º da Fundação de Sorocaba.

- RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal
- LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica
- AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo  
Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal  
cumulativamente
- MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda
- CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos
- FAUSTO BOSSOLO  
Secretário de Administração
- CLÁUDIO POMPEO CHAGAS DIAS  
Secretário da Saúde
- VITOR MAURÍCIO GUSMÃO LOPES  
Secretário de Segurança Urbana

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição



**JUSTIFICATIVA:**

SEJ-DCDAO-PL-EX- 23/2022  
Processo nº 29.952/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre necessárias adequações nas Leis nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, da Lei nº 4.816, de 22 de maio de 1995 e na Lei nº 11.831, de 23 de novembro de 2018.

Cumprir destacar que as alterações a serem realizadas na Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021 (reforma administrativa do atual governo), são adequações de textos que identificamos terem constado de forma equivocada na redação da Lei, bem como adequações pontuais em seus anexos e na estrutura organizacional da Administração, não implicando em alterações significativas, sendo, porém, de suma importância para a correta aplicação da legislação ao atual cenário do Município.

No que se refere às alterações das Leis nº 4.599, de 6 de setembro de 1994 e Lei nº 11.831, de 23 de novembro de 2018, trata-se de exclusão de dispositivos que versavam, de forma desatualizada, sobre características dos cargos Gestor de Desenvolvimento Educacional e Gestor de Desenvolvimento Administrativo, ambos da Secretaria da Educação. Suas características já estão previstas de forma atualizada na Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021 (reforma administrativa do atual governo), sendo imprescindível a revogação das normas defasadas.

Quanto à revogação dos dispositivos previstos na Lei nº 4.816, de 22 de maio de 1995, trata-se de uma gratificação criada à época para um cenário que não mais se aplica à realidade da Administração, por estar obsoleta e inaplicável, tendo em vista as mudanças ocorridas no quadro de cargos em comissão da Prefeitura ao longo dos anos. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo veda o pagamento de gratificações de nível universitário para ocupantes de cargos em comissão, cujo requisito já seja o ensino superior. Por esse motivo, o valor da antiga gratificação intitulada “nível universitário” que compunha a remuneração de cargos em comissão foi aglutinado ao vencimento dos mesmos na última reforma administrativa (Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021), não gerando ônus aos servidores ou à Administração e adequando a legislação aos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas de SP. Destarte, é imperioso realizar a presente alteração para adequação definitiva da legislação vigente.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 23/2022 – fls. 2.

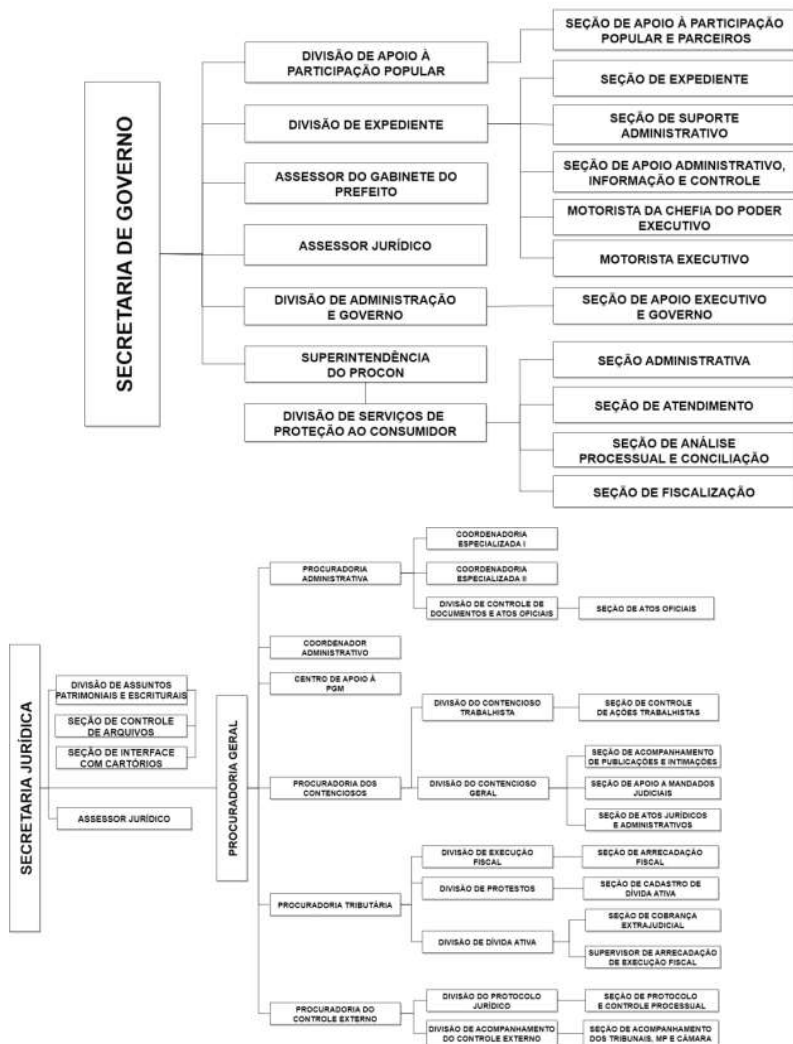
Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA

PL - Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021 e da Lei nº 4.599, de 6 de setembro de 1994, sobre a alteração e revogação de dispositivos da Lei nº 4.816, de 22 de maio de 1995, sobre a revogação da Lei nº 11.831 de 23 de novembro de 2018 e dá outras providências.



# LEIS



## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 1.384/2022)

LEI Nº 12.532, DE 4 DE ABRIL DE 2 022.

(Cria cargos exclusivos de carreira no quadro permanente da Administração Direta, amplia vagas, altera súmulas de atribuições, extingue cargos na vacância e dá outras providências).

**Projeto de Lei nº 95/2022 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Administração Direta os cargos que constam do Anexo I desta lei.

Art. 2º Ficam ampliadas e reduzidas as vagas dos cargos que constam do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as Súmulas de Atribuições dos cargos que constam do Anexo III desta lei.

Art. 4º Ficam extintos na vacância os cargos que constam do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. As vagas dos cargos de que trata este artigo não ocupadas no momento da publicação desta Lei ficam automaticamente extintas.

Art. 5º A forma de provimento dos cargos Técnico em Agrimensura I, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Pedreiro, Pintor, Tratador de Animais passam a ser "Provimento por Ingresso".

Art. 6º Os Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias passam a ter seus requisitos para ingresso e súmulas de atribuições definidos de acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com alterações posteriores.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 4 de abril de 2 022, 367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO  
Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA  
Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
em substituição

### ANEXO I

CARGO	Arqueólogo
Quant.	01
<b>Súmula de Atribuições</b>	I - Planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar as atividades de pesquisa arqueológica; II - Identificar, registrar, prospectar e escavar sítios arqueológicos, bem como proceder ao seu levantamento; III - executar serviços de análise, classificação, interpretação e informações científicas de interesse arqueológico; IV - Zelar pelo bom cumprimento da legislação que trata das atividades de Arqueologia no País; V - Zelar pelo patrimônio arqueológico sob guarda do município; VI - Auxiliar no tratamento técnico do acervo de natureza arqueológica sob guarda do Município de Sorocaba VII - Chefiar, supervisionar e administrar os setores de Arqueologia nas instituições governamentais da Administração Pública direta e indireta, bem como em órgãos particulares; VIII - Realizar perícias destinadas a apurar o valor científico e cultural de bens de interesse arqueológico, assim como sua autenticidade; IX - Orientar a realização, na área de Arqueologia, de seminários, colóquios, concursos e exposições de âmbito nacional ou internacional, fazendo-se neles representar; X - Elaborar pareceres relacionados a assuntos de interesse na área de Arqueologia; XI - Coordenar, supervisionar e chefiar projetos e programas na área de Arqueologia; XII - Executar tarefas afins; XIII - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.
<b>Requisitos</b>	Curso Superior em Arqueologia art. 2º da Lei Federal nº 13.653, de 18 de abril de 2018
<b>Classe Salarial</b>	TS 09
<b>Provimento</b>	Ingresso
<b>Jornada semanal</b>	30

CARGO	Arquivista
Quant.	02
<b>Súmula de Atribuições</b>	I - Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais: Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever o do documento (Forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação; ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado. II - Dar acesso à informação, atendendo usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; apoiar as atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos; autenticar reprodução de documentos de arquivo; emitir certidões sobre documentos de arquivo; fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta. III - Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos. IV - Preparar ações educativas e/ou culturais: Ministras cursos e palestras; preparar visitas técnicas; desenvolver e coordenar ações educativas e/ou culturais; preparar material educativo; participar da função/capacitação de profissionais de museus/arquivos.

<b>Súmula de Atribuições</b>	V - Planejar atividades técnico-administrativas: Planejar a alteração do suporte da informação, programas de conservação preventivas ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, a implantação de programas de gestão de documentos e de prevenção de sinistros; planejar sistemas de documentação musicológica; planejar a instalação de equipamentos para consulta/reprodução; planejar a implantação do gerenciamento de documentos eletrônicos e adoção de novas tecnologias para recuperação e armazenamento da informação; planejar a ocupação das instalações físicas; administrar prazos. VI - Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; produzir normas e procedimentos técnicos; autorizar a eliminação de documentos públicos; produzir vocabulários controlados/ thesaurus; orientar a organização de arquivos correntes; Atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; o programa de gestão de documentos de arquivos; formar biblioteca de apoio às atividades técnicas; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos à constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas. VII - Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; construir estatísticas de frequência e relatórios técnicos; elaborar laudos e pareceres técnicos e administrativos; solicitar a contratação de serviços de terceiros. VIII - Comunicar-se: Divulgar o acervo; sensibilizar para a importância de arquivos; participar de palestras, convênios e reuniões científicas; preparar materiais, atividades e palestras para o público interno; estabelecer diálogo com usuário; apresentar trabalhos técnicos e científicos; manter intercâmbio com profissionais de instituições congêneres. IX - Utilizar recursos de Informática. X - Executar tarefas afins. XI - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.
<b>Requisitos</b>	Curso superior em Arquivologia HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 6.546, de 4 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Arquivista Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985.
<b>Classe Salarial</b>	TS 09
<b>Provimento</b>	Ingresso
<b>Jornada semanal</b>	30

CARGO	Zootecnista
Quant.	01
<b>Súmula de Atribuições</b>	I - Estudar viabilidade estrutural, técnica e econômica de dietas e manejos voltados à área de zootecnia de animais silvestres; II - Estabelecer interface entre informática e produção animal; III - Realizar análise zootécnica; IV - Realizar diagnóstico de eficiência alimentar dos animais do plantel do zoológico; V - Auxiliar no desenvolvimento de programas de controle sanitário de plantéis do plantel do zoológico; VI - Elaborar e aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; VII - Avaliar características reprodutivas de animais silvestres, adotando dietas específicas quando necessário; VIII - Elaborar programas de nutrição animal; Supervisionar e fiscalizar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; IX - Orientar criação manejo nutricional de animais silvestres em cativeiro; X - Desenvolver pesquisas de interesse da Zootecnia, disponibilizando seus resultados a toda a equipe técnica; XI - Auxiliar na organização de eventos técnicos e sociais; XII - Organizar formação de grupos de atividades afins; XIII - Auxiliar no desenvolvimento de relatórios de controle para órgãos ambientais estaduais e federais; XIV - Desenvolver e organizar fichas nutricionais dos animais; XV - Auxiliar no desenvolvimento de técnicas e projetos de instalações visando à manutenção de altos níveis de bem-estar animal; XVI - Desenvolver produção de forragens; XVII - Treinar a equipe para manipulação, transporte e armazenamento de dietas animais, conforme as normas de boas práticas de manejo de alimentos; XVIII - Supervisão e coordenação do setor de nutrição animal do zoológico; XIX - Supervisionar e coordenar o Biotério do Zoológico, cuidando de todos os procedimentos necessários à produção de alimentos vivos com qualidade e quantidade; XX - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.
<b>Requisitos</b>	Curso de Superior em Zootecnia e registro no respectivo Conselho
<b>Classe Salarial</b>	TS 11
<b>Provimento</b>	Ingresso
<b>Jornada semanal</b>	30

## LEIS

CARGO	Engenheiro Ambiental
Quant.	05
Súmula de Atribuições	<p>I - Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos e líquidos, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal;</p> <p>II - Apoiar tecnicamente na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela administração pública municipal;</p> <p>III - Buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos visando à captação de recursos para a implantação de obras de saneamento;</p> <p>IV - Emitir e ser o responsável técnico por laudos e pareceres, desenvolver gestão e planejamento ambiental;</p> <p>V - Implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento do município e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional definidas no seu registro profissional;</p> <p>VI - Elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua e demais campos da administração municipal;</p> <p>VII - Participar como membro efetivo na elaboração de projetos que impliquem na melhoria da qualidade ambiental do município, examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no espaço territorial do município, o grau de adaptabilidade da população decorrente destas alterações, considerando o desenvolvimento econômico e urbano e social;</p> <p>VIII - Elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais; gerir medidas de controle referente a áreas contaminadas do município;</p> <p>IX - Implantar e operar sistemas de informações para gerenciamento das ações de controle ambiental, atender às normas de higiene e de segurança do trabalho;</p> <p>X - Analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município;</p> <p>XI - Atuar em procedimento de licenciamento e fiscalização ambiental decorrentes da aplicação da legislação a nível federal, estadual e municipal;</p> <p>XII - Assessorar tecnicamente os conselhos municipais no que tange as questões ambientais a eles relacionados;</p> <p>XIII - Trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública;</p> <p>XIV - Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento;</p> <p>XV - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.</p>
Requisitos	Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no respectivo Conselho.
Classe Salarial	TS 15
Provimento	Ingresso
Jornada semanal	30

CARGO	Engenheiro Florestal
Quant.	03
Súmula de Atribuições	<p>I - Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora.</p> <p>II - Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação;</p> <p>III - Localizar, classificar e cadastrar matrizes para a coleta de material vegetativo;</p> <p>IV - Elaborar e executar programas e projetos relativos à preservação e exploração de recursos naturais e supervisionar projetos relativos à preservação e expansão de áreas florestais;</p> <p>V - Planejar e controlar o plantio e corte das árvores, observando a época própria e técnicas adequadas, visando à preservação do meio ambiente;</p> <p>VI - Executar estudos sobre produção de sementes, realizando experiências, para melhorar a germinação;</p> <p>VII - Aplicar a legislação ambiental relativa à proteção da flora;</p> <p>VIII - Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos;</p> <p>IX - Conduzir a elaboração e implantação dos projetos e programas de controle de poluição ambiental;</p> <p>X - Analisar e interpretar fotografias aéreas e projetos paisagísticos;</p> <p>XI - Participar de programas de educação ambiental;</p> <p>XII - Realizar monitoramento da cobertura vegetal do município;</p> <p>XIII - Analisar e emitir parecer sobre projetos de uso e ocupação do solo, incluindo áreas que têm vegetação;</p> <p>XIV - Analisar e emitir parecer sobre o corte de árvores no município;</p> <p>XV - Exercer fiscalização ambiental, aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente;</p> <p>XVI - Desenvolver pesquisas, projetos e acompanhar a execução de trabalhos relacionados à flora;</p> <p>XVII - Localizar, coletar, classificar e cadastrar matrizes de material vegetativo, para reprodução;</p> <p>XVIII - Aplicar e orientar técnicas de manejo e condução de viveiros de mudas de árvores/arbustos;</p> <p>XIX - Desenvolver estudos e/ou pesquisas sobre a adaptabilidade de espécies arbóreas nativas, visando seu emprego na arborização pública viária;</p> <p>XX - Realizar inventários e gerenciamento da arborização urbana;</p> <p>XXI - Realizar estudos e/ou pesquisas visando desenvolver substratos para a produção de mudas;</p> <p>XXII - Desempenhar outras atividades correlatas;</p> <p>XXIII - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.</p>
Requisitos	Curso Superior em Engenharia Florestal e Registro no respectivo Conselho.
Classe Salarial	TS 15
Provimento	Ingresso
Jornada semanal	30

CARGO	Técnico em Eventos
Quant.	02
Súmula de Atribuições	<p>I – Atuar no planejamento de eventos abrangendo definição de custos, equipes de trabalho e fornecedores, conforme demanda;</p> <p>II - Atuar na definição do tipo e formato do evento, de acordo com a demanda, os estudos de viabilidade e briefing;</p> <p>III - Auxiliar na elaboração de plano de marketing, conforme planejamento do evento;</p> <p>IV - Auxiliar na análise e na elaboração de propostas de contratação de fornecedores, de acordo com o planejamento do evento;</p> <p>V - Sistematizar a organização dos fluxos de trabalho, considerando especificidades do evento;</p> <p>VI - Verificar as necessidades de alvarás, infraestrutura e segurança, conforme as especificidades do evento;</p> <p>VII - Realizar procedimentos administrativos em eventos;</p> <p>VIII - Realizar vistoria local, com base nas informações do plano logístico do evento.</p> <p>XIX – Atuar na promoção do evento, conforme o planejamento;</p> <p>XX – Acompanhar a execução das ações previstas nos fluxos de trabalho;</p> <p>XXI - Auxiliar na supervisão das equipes de trabalho, de acordo com planejamento do evento;</p> <p>XXII – Auxiliar na organização e realização do cerimonial de acordo com as características do evento;</p> <p>XXIII - Auxiliar na elaboração, manuseio e controle de convites, em conformidade com o projeto;</p> <p>XXIV - Organizar o ensaio da solenidade, conforme o roteiro do cerimonial;</p> <p>XXV - Acompanhar a operacionalização das ações de recepção, de acordo com o plano de trabalho;</p> <p>XXVI – Auxiliar na divulgação dos eventos;</p> <p>XXVII - Auxiliar na supervisão da montagem do evento, de acordo com a logística, normas técnicas e ambientais;</p> <p>XXVIII - Orientar a execução do projeto de decoração e cenografia, conforme o planejamento do evento;</p> <p>XXIX - Elaborar e tabular os dados de instrumentos de pesquisa de satisfação, de acordo com o tipo de evento;</p> <p>XXX - Elaborar registros de agradecimentos aos participantes, de acordo com as características do evento.</p> <p>XXXI - Coordenar a retirada de instalações, materiais, mobiliários e equipamentos, de acordo com o plano logístico do evento.</p> <p>XXXII - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.</p>
Requisitos	Curso de Técnico em Eventos (nível médio técnico)
Classe Salarial	AD 12
Provimento	Ingresso
Jornada semanal	40

CARGO	Biologista
Quant.	02
Súmula de Atribuições	<p>I - Recepcionar, triar e armazenar materiais biológicos;</p> <p>II - Executar análises laboratoriais em Automação, Bioquímica e Hematologia;</p> <p>III - Microscopia óptica: citologia de células sanguíneas (neoplásicas), líquidos nobres, secreções;</p> <p>IV - Executar análises laboratoriais em Urinálise, Gases Sanguíneos, Microbiologia, Imuno-histoquímica;</p> <p>V - Executar procedimentos em macroscopia de peças cirúrgicas e biopsias;</p> <p>VI - Executar atividades de Controle de Qualidade Interno, Alternativo e Externo;</p> <p>VII - Executar procedimentos de biossegurança, como descarte e coleta de resíduos comuns, radioativos, carcinogênicos, tóxicos, materiais com contaminação biológica, incluindo os perfurocortantes, químicos e infectantes;</p> <p>VIII – Preparar soluções e reagentes;</p> <p>IX - Manutenção de documentos relativos aos controles de qualidade e acreditação;</p> <p>X - Realizar procedimentos básicos de manutenção dos analisadores utilizados;</p> <p>XI - Interpretar resultados dos exames, análises e testes para emissão de laudos;</p> <p>XII - Controlar estoque de materiais e produtos para evitar interrupções abruptas do trabalho</p> <p>XIII - Fornecer orientação técnica permanente para os profissionais de saúde;</p> <p>XIV - Participar da equipe para decisão sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos;</p> <p>XV - Fornecer informações atualizadas sobre a ocorrência das doenças e agravos, bem como dos fatores que a condicionam, numa área geográfica ou população definida;</p> <p>XVI - Coletar, processar, analisar e interpretar dados;</p> <p>XVII - Recomendar medidas de prevenção e controle apropriadas;</p> <p>XVIII - Promover ações de prevenção e controle indicadas;</p> <p>XIX - Avaliar eficácia e efetividade das medidas adotadas;</p> <p>XX - Divulgar informações pertinentes à área de atuação;</p> <p>XXI - Participar de reuniões, cursos e treinamentos voltados à área de atuação;</p> <p>XXII - Ter conhecimento das Normas de Biossegurança e participar das atividades de Biossegurança;</p> <p>XXIII - Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato/mediato;</p> <p>XXIV - Realizar exames laboratoriais especializados visando o diagnóstico de doenças, agravos e eventos de Saúde Pública;</p> <p>XXV - Executar atividades técnicas e científicas inclusive aquelas relacionadas à COVID-19;</p> <p>XXVI - Realizar análises: clínicas, imunológicas, microbiológicas e parasitológicas para fins de diagnóstico e pesquisa;</p> <p>XXVII - Realizar exames laboratoriais especializados visando o diagnóstico de doenças, agravos e eventos de Saúde;</p> <p>XXVIII - Realizar análises: físico-químicas e bioquímicas de alimentos e águas, produtos para saúde e amostras ambientais, para fins de diagnóstico e controle;</p> <p>XXIX - Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades relacionadas;</p> <p>XXX - Realizar análise e interpretação, emissão e assinatura de laudos e de pareceres técnicos nas áreas de atuação;</p>

# LEIS

<b>Súmula de Atribuições</b>	XXXI - Supervisionar os setores de recebimento e cadastro de materiais biológicos (humanos e animais), de amostras de produtos e amostras ambientais; XXXII - Manusear aparelhos/equipamentos e instrumentos de laboratório e proceder às manutenções necessárias (limpeza, aferição, calibração); XXXIII - Preparar soluções, reagentes e meios de cultivo; XXXIV - Atuar como equipe de apoio no desenvolvimento de rotina diagnóstica em sua área de atuação; XXXV - Executar diagnóstico laboratorial e molecular das doenças virais, agravos e eventos de importância em Saúde Pública; XXXVI - Exercer atividades de rotinas de exames e análises de laboratório de cunho diagnóstico dentro de programas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; XXXVII - Receber amostras biológicas da rotina e pesquisa com análise crítica do pedido de exames; XXXVIII - Identificar e rastrear amostras coletadas ou recebidas; XXXIX - Preparar, armazenar e registrar amostras biológicas; XL - Processar as amostras biológicas (humanas e animais) para exames laboratoriais; XLI - Alimentar banco de dados com registro de todas as etapas; XLII - Executar atividades de controle de qualidade em laboratório; XLIII - Participar de estudos e pesquisas nas áreas de Microbiologia Alimentar e Físico-Química, relacionadas com a investigação científica ligada a Biologia Sanitária, Saúde Pública, epidemiologia de doenças transmissíveis e técnicas de saneamento básico; XLIV - Manipular reagentes químicos; XLV - Solicitar, receber e organizar os insumos (destinação dos insumos aos armários, freezers e/ou geladeiras); XLVI - Preparar e controlar os meios de cultura, soluções e corantes (pesagem, diluição e esterilização). - Preparar e fazer manutenção de Cepas padrão; XLVII - Manipular e limpar equipamentos para realização das análises (fluxo laminar, estufa, banho maria, bico de bunsen, microscópios, autoclaves, centrífuga, lavadora e leitora de placa Elisa, equipamentos automatizados, citômetro de fluxo, vortex, agitador orbital, termobloco, termociclador, fotodocumentador de géis, Freezer - 70º, Freezer - 20º e geladeiras); XLVIII - Conferir, preparar e realizar a análise microbiológica e físico-química de amostras de água, de alimentos, para fins de hemodiálise e amostras suspeitas de toxinfecção alimentar; XLIX - Desenvolver atividades na área de Vigilância em Saúde em consonância com o Sistema Único de Saúde (SUS): planejamento e execução de ações para diagnóstico de agravos de Saúde Pública; L - Desenvolver pesquisa e tecnologia, analisar, interpretar, emitir e assinar laudos e pareceres técnicos da área de biologia molecular; LI - Treinar e supervisionar os setores de recebimento e cadastro de materiais biológicos, de produtos e amostras ambientais; LII - Produzir/preparar insumos laboratoriais para uso em fins de diagnóstico e pesquisa; LIII - Participar de pesquisas multidisciplinares atendendo as necessidades de diferentes áreas da Saúde Pública; LIV - Entender e conhecer o funcionamento do microscópio eletrônico de transmissão; LV - Manusear o microscópio eletrônico de transmissão; LVI - Preparar soluções e reagentes aplicados na Microscopia Eletrônica de Transmissão;
	LVII - Processar diferentes tipos de amostras biológicas para Microscopia Eletrônica de Transmissão; LVIII - Realizar a técnica de coloração negativa para detecção de vírus por Microscopia Eletrônica de Transmissão; LIX - Identificar morfológicamente as diferentes famílias de vírus e outros micro-organismos. LX - Correlacionar estruturas histológicas com a estrutura celular; LXI - Conhecer Biologia Celular; LXII - Registrar e imprimir mapa de trabalho, emitir relação de remessa, importar e digitar os resultados e encaminhar as amostras e impressão de etiquetas nos sistemas operacionais; LXIII - Assumir responsabilidade técnica do setor perante o conselho de classe; LXIV - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.
<b>Requisitos</b>	Graduação em Biologia ou Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica e Registro ativo como Biologista ou Biomédico ou Farmacêutico-Bioquímico nos respectivos Conselhos Regionais (CRBIO ou CRBM ou CRF)
<b>Classe Salarial</b>	TS11
<b>Provímento</b>	Ingresso
<b>Jornada semanal</b>	30

<b>CARGO</b>	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>
<b>Quant.</b>	04
<b>Súmula de Atribuições</b>	I - Organizar, controlar e executar ações e programas de prevenção, proteção, diagnóstico e tratamento das espécies animais das instituições municipais; II - Executar profilaxias, diagnósticos, tratamentos, exames complementares, procedimentos e cirurgias dos animais das instituições municipais; III - Realizar exames laboratoriais, colhendo material biológico e/ou procedendo às análises laboratoriais pertinentes (anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, entre outras); IV - Realizar eutanásia de animais conforme legislação e código de ética vigentes, e executar necropsias, colhendo amostras biológicas para as análises pertinentes; V - Garantir as condições técnicas, higiênicas sanitário e de sanidade animal do plantel sob sua responsabilidade em níveis adequados; VI - Orientar e monitorar as condições de alimentação e prescrição de medicamentos dos animais sob sua responsabilidade; VII - Organizar, executar, supervisionar ações dos programas de prevenção e controle de zoonoses urbanas, realizando estudos, pesquisas, relatórios, aplicando conhecimentos, e procedendo a vigilância de zoonoses conforme manuais e legislações específicas; VIII - Efetuar o controle, levantamento de dados, avaliação, programação, execução, supervisão e pesquisa das zoonoses de relevância para a saúde pública, visando o cumprimento dos programas federais, estaduais e municipais; IX - Realizar ações de prevenção e controle de portadores, reservatórios, vetores e outros animais de relevância para a saúde pública, conforme diretrizes dos programas federais, estaduais e municipais; X - Realizar a fiscalização sanitária de estabelecimentos de assistência e interesse à saúde, elaborar relatórios das ações realizadas, orientar os estabelecimentos fiscalizados, lavrar autos de infração e de imposição de penalidade, promover a interdição de equipamentos, salas, estabelecimentos e/ou produtos, e executar as ações administrativas pertinentes; XI - Realizar a fiscalização nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização de produtos de origem animal, visando garantir a qualidade dos produtos; elaborar relatórios das ações realizadas, orientar os estabelecimentos fiscalizados, lavrar autos de infração e de imposição de penalidade, promover a interdição de equipamentos, salas, estabelecimentos e/ou produtos, e executar as ações administrativas pertinentes; XII - Assumir chefias técnicas, assessorias e direção destas atividades relacionadas; XIII - Assumir responsabilidade técnica do setor perante o conselho de classe; XIV - Executar tarefas afins. XV - Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.
<b>Requisitos</b>	Graduação em Medicina Veterinária e Registro ativo no respectivo Conselho.
<b>Classe Salarial</b>	TS16 – R\$ 9.020,86
<b>Provímento</b>	Ingresso
<b>Jornada semanal</b>	30

## Anexo II

Cargos	De	Para
Engenheiro de Segurança do Trabalho I	03	04
Geólogo	01	03
Museólogo	01	02
Técnico Ambiental	10	14
Técnico em Segurança do Trabalho	07	09
Arquiteto	18	20
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	30	34
Economista	01	02
Terapeuta Ocupacional	22	32
Técnico de Controle Administrativo	300	350
Ajudante Geral	313	50
Secretário de Escola	53	57

## Anexo III

### Súmulas de Atribuições

#### BIÓLOGO I

##### DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realiza pesquisas sobre todas as formas de vida, efetuando estudos e experiências com espécimes biológicas, para incrementar e organizar os conhecimentos científicos e aplicá-los nas áreas de Meio Ambiente e Saúde e para prevenir ou reduzir a ocorrência de doenças transmissíveis.

##### TAREFAS PRINCIPAIS

Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer todas as características, comportamentos e outros dados importantes referentes aos seres vivos, planejando, orientando e verificando o trabalho das diversas equipes do zoológico;

Participar da manutenção e ambientado dos diferentes espécimes, conservando-os, identificando-os e classificando-os para permitir o estudo e registro da evolução, das doenças, do espécime;  
Proceder a exames laboratoriais de exemplares de organismos, utilizando-se técnicas macroscópicas e microscópicas e de reações químicas;  
Realizar coleta, classificação e conservação de organismos, mantendo catálogo dos mesmos, a fim de identificar espécies, estudar e acompanhar o desenvolvimento das moléstias e outros fenômenos;

Examinar produtos biológicos, drogas, medicamentos, alimentos, bebidas, pesticidas, aditivos residuais, desinfetantes, etc.;

Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;

Executar tarefas afins.

Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

#### SECRETÁRIO DE ESCOLA

Coordenar, organizar, executar, controlar e responder pelo expediente geral da secretaria de estabelecimento de Educação Básica, junto à direção escolar, procedendo segundo normas específicas e processos rotineiros para assegurar e agilizar o fluxo de trabalho administrativo; elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; distribuir tarefas ao pessoal de apoio da secretaria, orientando e controlando as atividades de registro e de escrituração, bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos; conferir toda a vida escolar dos alunos; verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor de Escola; prestar assistência aos professores e

funcionários no que diz respeito à vida funcional dos mesmos e apoio administrativo para o desempenho de suas tarefas; acompanhar e assessorar a direção da escola no que diz respeito aos assuntos administrativos;

elaborar relatórios das atividades da secretaria e colaborar, quando solicitado, no preparo de relatórios da escola; atender ao público em geral; guardar sigilo sobre os assuntos da repartição, especialmente sobre despachos, decisões ou providências; participar de reuniões, capacitações e cursos, quando convocados; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato; dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

#### TÉCNICO DE LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS I

##### DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Executa, sob supervisão, trabalhos técnicos de laboratório relacionados a análises clínicas microbiológicas, parasitológicas, imunológicas, hematológicas, de uroanálise e dosagens bioquímicas e hormonais.

##### TAREFAS PRINCIPAIS

Coletar materiais para exames;  
Realizar os exames laboratoriais solicitados, através do preparo específico dos materiais recebidos, tais como: sangue, urina, fezes, secreções e outros;  
Observar os critérios de identificação e conservação dos reagentes, de identificação dos exames realizados, de conservação e higiene dos materiais e equipamentos;  
Elaborar rotineiramente, relatório do trabalho realizado em seu setor, registrando dados relativos à quantidade de exames realizados, seus resultados, e da qualidade do material recebido; assim como relatório de estoque e de consumo dos materiais utilizados;  
Executar tarefas afins.  
Dirigir veículos, quando necessário para o desenvolvimento de atividades de interesse público e determinado expressamente pelas chefias respectivas, observada a habilitação específica.

## LEIS

Anexo IV  
Extinção na Vacância

Cargo
ABASTECEDOR DE VEÍCULOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE DE PESQUISA SOCIAL
AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
AJUDANTE DE SERVIÇOS
ALMOXARIFE I
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO I
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
AUXILIAR TEC. EM FISIOTERAPIA
BIOMÉDICO
BORRACHEIRO
CARPINTEIRO
CITOTÉCNICO
COMPRADOR I
COMPRADOR II
DESENHISTA
DESENHISTA COPISTA
DESENHISTA PROJETISTA
DIGITADOR
ELETRICISTA DE VEÍCULOS
ENGENHEIRO DE TRANSPORTES
ENGENHEIRO MECÂNICO I
ENGENHEIRO SANITARISTA I
FOTÓGRAFO
FUNILEIRO
LAVADOR/LUBRIFICADOR
MECÂNICO
MÉDICO VETERINÁRIO
MÉDICO VETERINÁRIO DE ZOOSES
MESTRE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
MESTRE DE OBRAS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO I
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO II
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
OFICIAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO
OFICIAL ELETRICISTA DE VEÍCULOS
OFICIAL FUNILEIRO
OFICIAL MARCENEIRO
OFICIAL MECÂNICO
OFICIAL PINTOR LETRISTA
OFICIAL VIDRACEIRO
PEDAGOGO I
REPARADOR DE EQUIP. ODONTOLÓGICO
SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO I
TÉCNICO DE AGRIMENSURA II
TÉCNICO DE ALIMENTOS I
TÉCNICO DE PROPAG. E MARKETING
TÉCNICO DE RAIO-X
TÉCNICO DE TRÁFEGO
TECNOLÓGO MECÂNICO I
TORNEIRO MECÂNICO
TREINADOR ESPORTIVO

## JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 18 /2022  
Processo nº 1.384/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe, dentre outras providências, sobre a criação de cargos de carreira e ampliação de vagas para servidores públicos municipais.

Cumpra salientar que a realidade na Administração Pública vem mudando ao passar dos anos, o que gera a necessidade de adequações, a fim de realizarmos um atendimento de qualidade à população.

Desta forma, para que possamos realizar o Concurso Público de forma adequada, atendendo as necessidades das pastas municipais e, buscando um suporte de qualidade para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública e do atendimento à população, se faz necessária a adequação da estrutura dos cargos públicos da Prefeitura de Sorocaba; para tanto, propomos a criação de novos cargos de carreira, ampliação de vagas de cargos já existentes e, ainda, a extinção de cargos que não são mais necessários, posto que foram criados em 1991 e não mais atendem às demandas da Administração.

Cumpra destacar, ainda, que as criações e alterações propostas são fundamentais para que possamos dar andamento a novos concursos públicos, incluindo o concurso público já em andamento, pactuado com o Ministério Público do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Trabalho, por meio de Termo de Ajustamento de Conduta, que versa sobre a erradicação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)  
CLÁUDIO SOROCABA (PL)  
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)  
DYLAN DANTAS (PSC)  
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)  
FAUSTO PERES (PODEMOS)  
FERNANDA GARCIA (PSOL)  
FERNANDO DINI (MDB)  
FRANCISCO FRANÇA (PT)  
HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)  
ÍTALO MOREIRA (PSC)  
JOÃO DONIZETI (PSDB)  
LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)  
PÉRICLES RÉGIS (MDB)  
RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)  
SALATIEL HERGESEL (PDT)  
SILVANO JÚNIOR (Republicanos)  
VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)  
VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL  
1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos  
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos  
3º Vice-Presidente: Cícero João - PTB  
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos  
2º Secretário: João Donizeti - PSDB  
3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA

Modalidade: Pregão 04/2022

Objeto: Registro de Preços ao fornecimento de placas em aço inox

Ata de Preços n.º 01/2022

Contratada: Laudecir Antônio Tarcísio Massitelli ME

Assinatura do contrato: 04.04.2022

Vigência: 12 meses

Valores registrados:

Item 01 - Placa de homenagem tamanho 30x20 cm

Preço unitário: R\$ 210,00

Quantidade: 80 (oitenta) peças

Item 02 - Placa de homenagem tamanho A4 – 21x30 cm

Preço unitário: R\$ 218,00

Quantidade: 05 (cinco) peças

Item 03 - Título de Cidadão

Preço unitário: R\$ 565,00

Quantidade: 100 (cem) peças

Item 04 - Placas de inaugurações

Preço unitário: R\$ 779,00

Quantidade: 10 (dez) peças

## PREGÃO N.º 05/2022

Comunicado de Revogação de Processo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no Pregão 05/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de rede wireless pública indoor em todo prédio da Câmara Municipal de Sorocaba, que resolve REVOGAR o procedimento licitatório, por razões de interesse público, devidamente comprovada nos autos.

## PREGÃO N.º 07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 07/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de atendimento médico ambulatorial para a Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 26/04/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).

## PREGÃO N.º 09/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA comunica que se encontra aberto o Pregão n.º 09/2022, que tem como objeto o fornecimento de pão, leite e frios para a Câmara Municipal de Sorocaba. A abertura está marcada para o dia 27/04/2022, às 9:00 horas. O edital está disponível no site: [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br). Informações pelos telefones: (15) 3238-1155 / 3238-1111, e no endereço Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP. Os esclarecimentos prestados, as decisões sobre eventuais impugnações, comunicados e outros referentes à licitação serão disponibilizados no site [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br).



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO